

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Pregão Eletrônico Nº 027/2026

Finalidade: Sistema de Registro de Preços

Data: 11/06/2026

Horário: 8h

Tipo: menor preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS)

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, com sede na Avenida 01 Oeste, 878, Centro Administrativo, Teutônia/RS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RENATO AIRTON ALTMANN, no uso de suas atribuições, torna público, que a Administração Municipal estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS E AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)**, de acordo com este edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.250 de 30 de maio de 2023, do Protocolo nº 2026/396, bem como, as condições a seguir estabelecidas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA

1.1. A sessão eletrônica será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **11/06/2026, com início às 8h**, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

1.3. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado na subcondição 1.1, **antes do início da sessão eletrônica**.

1.3.1. O LICITANTE INTERESSADO DEVERÁ ATENTAR-SE QUE PARA REGISTRO DA PROPOSTA SERÁ EXIGIDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME CAPÍTULO 11 DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

1.3.2 A exigência de que os documentos de habilitação sejam anexados conjuntamente com o registro da proposta visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, conferindo maior segurança jurídica e permitindo a análise concomitante da proposta e da qualificação do licitante. Dessa forma, evita-se a apresentação posterior e dispersa de documentos, o que contribui para a transparência e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios norteadores da Lei 14.133/2021.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação consiste na aquisição de materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), a serem adquiridos conforme demanda e necessidade pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário Referência (R\$)
1	ANDADOR ADULTO (CÓD.IMOB.436) Andador em alumínio polido ,altura e largura reguláveis e composto por no mínimo 9 pontos de regulagem de altura com pinos e travas resistentes ,seguros e de fácil manuseio e apoios de mãos em borracha de modo que ofereça segurança e estabilidade na locomoção ;Capacidade para suportar no mínimo 100kg.Estrutura em alumínio tubos 7/8 ,sistema de fixação em T injetados em PP e rebitados ,trazendo maior rigidez ,resistência e durabilidade ao andador. Pés confeccionados com tubos de alumínio 1 antiderrapante,aderentes com arruela interna para evitar o desgaste precoce. Apoio de mãos em borracha ,estrutura dobrável com regulagem de altura .Possuir sistema antirruídos de PVC internos evitando o contato dos alumínios e manoplas super macias de modo a oferecer maior conforto ao usuário. Medidas aproximadas:Largura mínima :55cm;Abertura máxima :70cm ;Altura máxima :95cm; Altura mínima:71cm,Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	126,33
2	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL (CÓD.IMOB.8615) Antropômetro Horizontal e portátil. Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte.	PÇ	9	222,89

	Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano.			
3	<p>ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO (CÓD.IMOB.8615) Antropômetro Vertical Fixo. Equipamento destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. Equipamento específico para fixação em parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. Cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano.</p>	PÇ	9	389,51
4	<p>ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO TIPO TRENA Antropômetro vertical fixo tipo trena. Equipamento destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. Equipamento específico para fixação em parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1</p>	PÇ	9	71,78

	ano.			
5	<p>AUTOCLAVE 40 LITROS(CÓD.IMOB.436) Câmara de esterilização em aço inoxidável ; Painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Uma vez que a água é eliminada em forma de vapor através da válvula de alívio. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção Potência 1800 w, frequência 50/60 Hz, tensão 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UN	2	6.679,79
6	<p>AUTOCLAVE 60 LITROS(CÓD.IMOB.436) Câmara de esterilização em aço inoxidável ; Painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Uma vez que a água é eliminada em forma de vapor através da válvula de alívio. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Produto resistente, de fácil instalação, operação e</p>	UN	3	9.417,95

	manutenção Potência 1800 w, frequência 50/60 Hz, tensão 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
7	AUTOCLAVE 75 LITROS(CÓD.IMOB.436) Câmara de esterilização em aço inoxidável ;Painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático ,com acompanhamento através de manômetro/termômetro ;Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial ;sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox. laminado;Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização .NÃO necessita de tubulação para drenagem de água ;Uma vez que a água é eliminada em forma de vapor através da válvula de alívio .Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclo e previnem falhas de operação e ou funcionamento .Desligamento automático em caso de excesso de temperatura ,pressão ou falta de água ;Produto resistente de fácil instalação ,operação e manutenção Potência 1800w ,frequência 50/60hz . Tensão 220v .Garantia mínima 12 meses	UN	3	10.279,26
8	BALANÇA ADULTA DIGITAL, CAPACIDADE 200KG(CÓD.IMOB.8615) Balança adulta digital com capacidade para 200Kg, com divisões de 100g. Deverá apresentar qualidade com precisão para atendimento em farmácias, hospitais, academias, consultórios. Deverá apresentar tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00m, chave seletora de tensão 110/220V. ,Display LCD de 5 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; função da tecla TARA no painel traseiro, peso líquido mínimo de 19Kg, peso embalado de no mínimo 22Kg. Garantia de dois anos. Iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima; Plataforma 390 x 340cm; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta eletrostática a pó; Padrão na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Apresentar catálogo com as descrições e foto como demonstrativo. Deverá apresentar assistência técnica autorizada a no máximo 100Km da sede da Prefeitura Municipal de Teutônia. Embalado com dados de identificação, nº de lote,	UN	4	754,00

	registro no Ministério da Saúde e procedência.			
9	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (CÓD.IMOB.436) Balança Antropométrica Digital, para no mínimo 200kg, bivolt. Possuir: Régua Antropométrica (de 1,05m a 2,01m). Saída para Impressora Matricial. Saída para ligação a computadores e outros periféricos. Amplitude de pesagem com a máxima precisão. Pesa no mínimo até 200kg com precisão de 50 gramas. Deverá utilizar display LCD com aproximadamente 26mm de altura com backlight azul. Disponibilizar leituras rápidas e sem erros, com alta visibilidade do peso, baixo consumo de energia, operação simples. Dispensar intervenções manuais mantendo a indicação em zero entre as pesagens. Garantir segurança nas pesagens. Plataforma de pesagem com 400mm (L) x 40mm (P) revestida com borracha antiderrapante e pés niveladores proporciona aderência da balança ao piso e segurança aos usuários durante as pesagens. Construída em alumínio e aço carbono resistente, durável, com baixo custo de manutenção. Dados Técnicos: Acabamento: Esmalte branco. Possuir adaptador AC - Entrada/Saída: Ajustável - 110 VCA / 220 VCA / (-15% / +10% e 50Hz / 60Hz) 7,7 VCC - 1 A. Aprovação - Classe: III. Aprovação: INMETRO. Capacidade mínima: (Kg): 200kg. Consumo: 1 a 1,5 W. Dimensões (A x L x C): 1000 x 400 x 610mm. Display - Dígitos: 6 dígitos. Display: Tamanho: 12 mm (L) x 26 mm (A). Display: Tipo: LCD - Display de Cristal Líquido. Peso: (Kg): 30. Plataforma (mm): 400 x 400. Possuir ISO 9000. Aprovada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	5	811,67
10	<p>BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO (PORTÁTIL)(CÓD.IMOB.8615) Balança digital de banheiro (Portátil). Possui desligamento automático e também sensível ao toque para ligar. Capacidade de 200 Kg, plataforma de vidro temperado de 6 mm na cor transparente. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Apresentar catálogo com as descrições e foto como demonstrativo. Garantir assistência técnica.</p>	UN	2	773,33
11	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PORTÁTIL 150KG (CÓD.IMOB.436) Balança eletrônica digital portátil (para pesar pessoas). Dotada de sensores de medição e base antiderrapante. Plataforma de vidro temperado, visor de cristal líquido, acionamento por</p>	PÇ	2	1.184,33

	toque, desligamento automático, capacidade para até 150kg, divisão sempre em 100 gramas, reinicialização automática a partir de zero, indicador de sobrecarga, equipada com sensor de alta precisão, funciona com 2 baterias de 3 volts que deverão estar inclusas, com indicador de bateria fraca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
12	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL (CÓD.IMOB.8615) Balança Pediátrica Digital. Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEN/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 01 ano.</p>	PÇ	12	646,89
13	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, CAPACIDADE 15KG(CÓD.IMOB.8615) Balança pediátrica digital com capacidade para 15Kg, com bandeja injetada, divisões de 5g, pés reguláveis em borracha sintética, concha em polipropileno com medida mínima de 540mm x 290 mm. Chave seletora de tensão 110/220V. Display com 5 dígitos. Função da tecla TARA no painel frontal. Peso líquido de no mínimo 5,845Kg. Estrutura em chapa de aço carbono. Garantia mínima de 2 (dois) anos. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN. Apresentar catálogo com as descrições e foto como demonstrativo. Deverá apresentar assistência técnica autorizada a no máximo 100Km da sede da Prefeitura Municipal de Teutônia. Embalado com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência.</p>	UN	6	636,67
14	<p>BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL (CÓD.IMOB.8615) Balança Plataforma Digital,</p>	PÇ	30	921,67

	<p>mínimo 200kg. Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100g. Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220V. Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74cm de largura x 90cm de comprimento). Com antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200cm úteis. Indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>			
15	<p>BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL PORTÁTIL Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe OU função TARA. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e</p>	PÇ	9	1.198,26

	Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 01 ano.			
16	<p>BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, 8 CANETAS Bisturi Eletrônico Microprocessado. Totalmente microprocessado, 6 funes, corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar. High cut incorporado para corte de tecido adiposo. Coagulação spray para grandes áreas com mínimo dano tecidual. Ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal, em modos rápidos e precisos. Display digital que indica potências. Ajuste de volume no painel frontal. Memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização. Deverá apresentar ventilação natural por convecção e comando por caneta manual ou por pedal. Deverá permitir acionamento por pedal simples ou por pedal de duplo comando (opcional). Sistema de proteção que inibe o aumento de potência na ocorrência de falha na CPU. Saída bipolar isolada. Saídas de potência isoladas que minimizam o risco de queimadura. Sistema de monitoramento de circuito com alarme e reconhecimento automático de placa-paciente comum ou bipartida. Produto certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-2-2, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC) - classe CF. Indicado para ginecologia, dermatologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica. Deverá vir acompanhado de kit de acessórios, assim constituído: 1 pedal simples; 8 canetas com comando por pedal, com cabo fixo; 8 jogos de eletrodos com 5 unidades; 2 placas-paciente em aço inox (com no mínimo 85mm x 180mm); 2 cabos para placa inox. Dimensões mínimas de 15cm de altura x 24,5cm de largura x 26cm de profundidade. Peso aproximado de 3,5Kg. Alimentação de 127/220 VAC 50/60 Hz. Frequência de operação de 480 KHz. Corrente de consumo de 2,8 A (rede 127 VAC) 2A (rede 220 VAC). Tipo de corrente AC (alternada). Seleção automática de tensão. Operação contínua com carga intermitente. Deverá apresentar Registro na ANVISA. Garantia mínima de 2 (dois) anos. Apresentar catálogo com as descrições e foto como demonstrativo. Deverá apresentar assistência técnica autorizada a no máximo 100Km da sede da Prefeitura Municipal de Teutônia.</p>	UN	2	4.796,54

17	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADA(CÓD.IMOB.436) Braçadeira para injeção estofada :Material de confecção (estrutura do braço) aço inoxidável :Pedestal altura regulável .Base em tripé de tubo de aço inox;coluna e, tubo de aço inox ;Haste em tubo de inox quadrado;altura regulável por meio de manipulador e concha com regulagem de inclinação .Capa estofada para apoio do braço revestido de courvin .Altura mínima 72cm :Altura máxima 108cm.	UN	5	187,85
18	CADEIRA DE BANHO /HIGIÊNICA(CÓD.IMOB.436) Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro,assento sanitário removível ,apoio para os braços fixos,apoio para os pés fixos freios bilaterais rodas traseiras aro 06 giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços posicionadas na parte interna interna da cadeira ,encosto em nylon .Dimensões mínimas :Largura do assento :40cm profundidade do assento 40cm.altura do encosto :38cm, altura do assento ao chão :58cm,comprimento total da cadeira :54cm .largura total aberta :44cm ,altura do chão a manopla :93cm,altura do chão ao apoio de braço:64cm e altura do assento ao apoio de braços :14cm.Peso aproximado da cadeira :8kg.Capacidade mínima de peso :80kg.Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	185,68
19	CADEIRA DE RODAS ADULTO (CÓD.IMOB.436) Cadeira de rodas adulto, confeccionada em aço com pintura epóxi, dobrável em X e com apoios para braços e pés fixos. Indicada para usuários até 120kg. Rodas de nylon 24pol. Deverá apresentar largura total mínima de 64cm quando aberta e 30cm quando fechada, comprimento total mínimo de 104cm e altura total mínima de 95cm. Peso máximo de 16kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PÇ	10	883,5
20	CADEIRA DE RODAS OBESO (CÓD.IMOB.436) Cadeira de rodas obeso, confeccionada em aço com pintura epóxi, dobrável em X e com apoios para braços escamoteável e pés fixos. Almofada em espuma injetada, na cor preta. Indicada para usuários até 250kg. Rodas de nylon 24pol. Deverá apresentar largura total mínima de 70cm quando aberta e 34cm quando fechada, comprimento total mínimo de 106cm e altura total mínima de 88cm. Peso máximo de 22kg.	PÇ	5	2.030,50

	Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
21	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (CÓD.IMOB.436) Cadeira Odontológica Completa. 3 (três) posições de trabalho programáveis volta zero automático. Botão de Stop de Emergência. Cabeceira Articulada. Braço fixo. Pedal joystick na base. Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas. Encosto Anatômico EX. Posição de emergência (5° no encosto). Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo. 2 (dois) motores Bosch, isentos de óleo. EQUIPO (mesa) no mínimo 3 (três) terminais: Acoplado ou Kart. Seringa triplice. 1 (um) terminal para alta rotação borden. 1 (um) terminal para baixa rotação borden com refrigeração. Pedal progressivo para acionamento das pontas. Bandeja única em inox. Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos, sistema anti-refluxo, válvula antiretração. REFLETOR HALÓGENO: Estrutura Polímero injetado. Intensidade 20.000 Lux. ON/OFF na base da cadeira. UNIDADE AUXILIAR: 1 (um) Sugador Venturi com tubo 6,5mm para cânula descartável, acionamento da água da cuba manual, cuba em Porcelana removível. Acessórios que devem acompanhar: Kit profissional composto de Micro Motor EX 203C B2, Contra ângulo Nac-EC, Peça Reta EX 6B, Caneta de Rotação, spray único, Mochila, Lubrificante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	3	16.044,00
22	<p>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO, CAPACIDADE 6L(CÓD.IMOB.436) Caixa Térmica com termômetro de mínima e máxima 6 litros para transporte de produtos de saúde. Capacidade para 06 Litros. Caixa confeccionada em plástico poliestireno injetado, resistente à impacto; Indicada para uso hospitalar. Material asséptico que dever ser totalmente de fácil higienização e lavagem. Ser construída em matéria prima ecologicamente correta. Possuir alta eficiência térmico com isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada) de alta densidade no corpo e na tampa. Possuir mola limitadora de abertura da tampa. Ser dotada de dreno na parte inferior para facilitar o escoamento de líquidos. Alças com movimento bidirecional para ambos os lados. Sua base deve ser elevada para minimizar contato com o solo. A alça superior deve ser retrátil. Termômetro digital. LCD DISPLAY para visualização da temperatura interna. Ser dotados de sensor periférico de entrada que mede a temperatura. Digital de máxima e mínima.</p>	UN	5	967

	<p>Visor ser de fácil leitura. Ser a prova de água. Possuir função °C/°F. Faixa de utilização: - 50 a + 70°C. Precisão: +/- 1°C (entre - 20 e + 50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Comprimento do cabo 50cm. Alimentação: 1 pilha AA. Deve vir acompanhada de manual de instruções. Cor branca e azul. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). EPIDEMIO</p>			
23	<p>CAIXA TERMICA RODAS E TERM.DIGITAL 100L (COD IMOB 436) CAIXA TÉRMICA COM RODAS E TERMÔMETRO DIGITAL CAPACIDADE 100 LITROS(COD IMOB 436) para transporte de produtos de saúde .Capacidade de 100 litros .Indicada para uso hospitalar .Possui alta eficiência térmica sendo seu isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada) no corpo e na tampa .Ser fabricada com materiais e componentes de alta qualidade e material asséptico .Que seja de fácil lavagem e higienização .Ser dotada de dreno na parte inferior para facilitar o escoamento de líquidos .Possuir isolamento total ,ser equipada com 3 fechos em aço inoxidável (ser resistente a ferrugem e ter recebido tratamento anti ferrugem) Alças grandes e reforçadas em ambos os lados e estendidas .Tampa articulável com mola limitadora de abertura .Rodinhas de borracha maciça com rodagem lisa e macia .Acompanha manual de instruções .Termômetro digital de máxima e mínima LCD DISPLAY para visualização da temperatura interna .Ser dotados de sensor periférico de entrada que mede a temperatura digital de máxima e mínima .Ser a prova d'água e possuir função °C /°F .Faixa de utilização : - 50 + 70° .precisão + ou - 1 °C (entre - 20 + 50°C) e +- 2° (acima de 50°) Alimentação : 1 pilha AA (inclusa) .Dimensões mínimas externas :(Comp x larg x altura) :86 x 41 x 39 cm e interna (comp x larg x altura) 80 x 38 x 35 cm .Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa ,alça e termômetro).</p>	UN	4	2.009,50
24	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA(CÓD.IMOB.436) Cama hospitalar tipo fawler mecânica:Possuir cabeceira e peseira removíveis .Estrutura em aço carbono ou ferro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó .Acionamento com 3 manivelas .Deve possuir 4 rodízios sendo 2 com freio diagonais com sistema de trava e destrava. Capacidade de peso mínimo 150kg.Deve possuir regulagem de altura e inclinação</p>	UN	3	3.280,05

	do leito .Com sistema de segurança trava e destrava. Dimensões mínimas 190x 90cm			
25	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO IMUNOBiolÓGICOS 300L (CÓD.IMOB.436) Câmara para conservação de imunobiológicos. Equipamento desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, medicamentos e assemelhados, com capacidade mínima de 300 litros. Tensão: 110 ou 220 Volts, selecionáveis através de tecla seletora. Temperatura de trabalho: mínima de 2°C e máxima de 8°C, com ponto fixo em 4°C. Iluminação: iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada. Refrigeração: com circulação de ar forçado e através de compressor hermético, e gás R-134a, isento de CFC, tecnologia de resfriamento com degelo automático. Gabinete externo: tipo vertical, com todos os componentes integrados verticalmente, em aço inoxidável liso, sem ranhuras, que tenha sido quimicamente tratado para evitar ferrugem. Montado sobre chassi metálico e 4 (quatro) rodízios giratórios com travas em todos os rodízios. Gabinete interno: em aço inoxidável que tenha sido quimicamente tratado para evitar ferrugem. Isolamento térmico: deve ser em poliuretano injetado de alta densidade. Porta: de vidro duplo transparente com sistema antiembaçante (no fog), abertura vertical, com fechamento automático com vedação do perfil magnético. Alarmes: acionar quando a temperatura estiver abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por no máximo de 15 minutos. Prateleiras: em aço inoxidável, com bordas tipo gavetas, que tenha sido quimicamente tratado para evitar ferrugem, em quantidade igual ou superior a 5 (cinco) unidades com regulagem de altura. Painel de comando: tipo membrana e controle em LCD, montado na parte superior da câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de</p>	PÇ	2	12.885,75

	<p>temperatura. Sistema de emergência: através de conversor 12 Volts (CC) para 110/220 Volts (AC), que mantenha todas as funções elétricas e eletrônicas, inclusive o compressor de frio funcionando em caso de falta de energia elétrica ou problemas no refrigerador, o sistema deverá ser composto por baterias recarregáveis, que deverão manter por um período mínimo de 72 (setenta e duas) horas, todas as funções elétricas e eletrônicas no caso de falta de energia ou qualquer problema com o refrigerador, além disso, as baterias devem estar integradas ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para as baterias seladas, sendo que as mesmas devem ter vida útil estimada para no mínimo de 8 (oito) anos. Controlador da tensão elétrica: monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, emite dados de performance via data-logger. Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para no mínimo 5 (cinco) responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. Data-logger: software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos, que permite o gerenciamento a distância via internet. Deverá apresentar registro na ANVISA, conforme Lei 6.360/76, manual técnico em português, folder ilustrativo do produto para comprovação das características técnicas e a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA para o fabricante e licitante. Para revenda a empresa participante deverá apresentar autorização expressa do fabricante para a comercialização do produto. Apresentar certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição, calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.</p>			
26	<p>CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA ELETROCAUTÉRIO (CÓD. 436) Caneta autoclavável para eletrocautério, autoclavável, com conector pino banana 3,97mm, com comando por pedal. Deverá ser compatível com o Bisturi Eletrônico WEM. Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Validade mínima de 2 anos.</p>	UN	5	472,85
27	<p>CARRINHO DE TRANSPORTE DE PROCESSOS (COD. IMOB.31) Carrinho de Transporte de Processos com terceira roda pneumática. Medidas: C: 0,62m, L:</p>	PÇ	1	369,28

	0,70m, A: 1,00m. Acabamento pintura eletrostática a pó. Cor cinza. Estrutura chassi feita com tubo redondo 1pol com parede 1,90mm. Arame do cesto 4,00mm com reforço de 5,80mm. Composto por duas rodas de pneu 9pol c/ câmara de ar na traseira. Composto por uma roda de poliuretano maciço 5pol na dianteira. Capacidade do cesto superior 40 litros e inferior a 110 litros. Capacidade de carga até 200kg. Peso bruto do carrinho vazio 17kg. Com punhos de borracha para facilitar o manuseio, ideal para transporte de caixas de arquivo ou processos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
28	CARRINHO PLATAFORMA DOBRÁVEL REFORÇADO PARA CARGA APROXIMADA DE 150KG Carrinho Plataforma Dobrável Reforçado para Carga aproximada de 150kg. Material da Estrutura: Aço Carbono e Plataforma em Plástico de Alta Resistência. Dimensões da Plataforma (C x L) Aproximadamente. 72 cm x 47 cm. Altura do Guidão (Montado) Aproximadamente. 82 cm. Rodas 4 rodas de Poliuretano (PU) - 2 fixas e 2 giratórias. Diferencial Guidão Dobrável para armazenamento compacto.	UN	1	488,78
29	CARRINHO SUPERMERCADO ATACADO APROXIMADAMENTE 200L COM PNEUZINHOS Carrinho Supermercado Atacado aproximadamente 200L Com Pneuzinhos. Medidas Totais aproximadas. Comprimento: 112 cm. Largura: 70 cm. Altura: 94 cm	UN	2	799,61
30	CARRO DE CURATIVOS (CÓD.IMOB.436) Carro de curativos, fabricado totalmente em aço inox AISI 304, com duas prateleiras, guarnições laterais, suporte para almotolia, alça para locomoção em tubo de aço inox, possuir 4 (quatro) pés em inox, com rodízios giratórios, tipo bola de aproximadamente 60mm. Medidas mínimas do carro: 100 x 60 x 50cm (A x C x L). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PÇ	5	710
31	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 4 SAÍDAS (CÓD.IMOB.436) Central de nebulização 4 (quatro) saídas. Recomendado para uso em hospitais. Equipamento deve ser leve, prático e eficiente. Cúpula fabricada em material super resistente. Composta em gabinete ABS. Motor: 1/5Hp, bivolt - elétrico, filtro bactericida, compressor médico-odontológico isento de óleo. Compressor: tipo pistão oscilante, fluxômetros para ar comprimido, micronebulizadores completos e vazão de 35 l/minuto. O motor do compressor deve	PÇ	1	1.548,52

	<p>possuir cabeçote duplo e filtro para drenagem de água. Isento de lubrificação. Dados técnicos mínimos exigidos: Vazão livre: 34 l/minutos. Tensão: 127/220V (60Hz). Consumo máximo: 345 Watts. Compressão: 80 libras. Partículas: 0,5 a 8 microns. Funcionamento manual controlado pelo usuário. Chave seletora 110/220V. Frequência 50 ou 60Hz ±5%. Motor com no mínimo de 1/5CV de potência. Fluxo de ar 0 à 70 litros/minuto. Acessórios: Adaptador para 4 (quatro) saídas de ar, 4 (quatro) kits de nebulização completos (4 copinhos, 4 mangueiras, 4 máscaras adultas, 4 máscaras infantis), Suporte com rodízios. Peso aproximado: 8,5kg (Peso: 5,4kg aproximado - líquido do aparelho sem suporte). O produto deve apresentar registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>			
32	<p>CILINDRO PARA GÁS ARGÔNIO(CÓD.IMOB.444) Novo,vazio ,dentro de todas as normas: CAPACIDADE: VOLUME LÍQUIDO :7 litros ;Metro cúbico Gasoso:1m3 ;Para solda TIG MIG MMA; Proteção em solda de ferro alumínio inox; Cor padrão ABNT:marrom Recarregável dentro de todas as certificações e normas ,tendo como principal diferencial seu fácil transporte e acomodação em qualquer situação de trabalho .Tem ISO9809-1 ou NBR12791.DIMENSÕES DO CILINDRO:Peso 13,3KG,Altura:47cm,Circunferência:54cm , Pressão do teste:300bar,Pressão de trabalho :200bar,Garantia mínima:12meses</p>	UN	2	1.414,47
33	<p>CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL + REAGENTES (COD.8615) Clorímetro Digital portátil para leituras de cloro livre e total em água potável. Baseado no método DPD. Poderá ser utilizado tanto em bancada quanto à campo e deverá ter grande estabilidade e reprodutividade de leitura. Conjunto contendo o medidor de cloro MW11 e os reagentes líquidos para Cloro Livre para no mínimo 50 testes. Especificações mínimas: Faixa de medição: 0.00 a 3.50ppm (mg/L). Resolução: 0.01ppm (mg/L). Exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura). Fonte de luz: Diodo emissor de luz 525nm. Detector de luz: Fotocélula de silício. Método: Adaptação do método 330.5 da USEPA. Temperatura de operação: 0 a 50°C (32 a 122°F). Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação). Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA alcalina). Dimensões: 64 x 88 x 35mm. Display: Cristal líquido. Itens inclusos: 2 cubetas de vidro, 1</p>	CJ	4	2.802,31

	<p>pilha tipo AAA (instalada), Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>			
34	<p>COLPOSCÓPIO Equipamento médico destinado à realização de exames ginecológicos de alta precisão, permitindo a visualização ampliada do colo do útero, vagina e vulva, com sistema óptico de iluminação e aumento ajustável, para diagnóstico de lesões epiteliais e outras alterações. Colposcópico óptico binocular ou trinocular, com sistema de iluminação em LED de alta intensidade, Alimentação elétrica 100 a 240 V, 50/60 Hz, bivolt automático. Aumento Sistema de ampliação com no mínimo três níveis de aumento (ex.7,5x/15x/30x) ou zoom contínuo variável. Campo de visão compatível com os aumentos especificados. Distância de trabalho mínima de 250 mm. Iluminação Fonte de luz LED branca de alta potência, com vida útil mínima de 30.000 horas. Intensidade luminosa ajustável. Deve possuir filtro verde incorporado para melhor visualização de vasos sanguíneos. Óptica Sistema óptico de lentes apocromáticas, livres de distorção e aberração cromática. Foco fino e preciso, com ajuste bilateral de dioptria nas oculares. Oculares com campo amplo, de no mínimo 12,5x. Cabeçote Deve permitir ajuste de inclinação para ergonomia do examinador. Rotação horizontal suave, com sistema de trava de posição. Base Coluna com base móvel, equipada com rodízios com trava para deslocamento seguro. Altura ajustável por meio de sistema mecânico ou pneumático. Sistema de imagem Nos modelos com câmera, deve possuir câmera digital integrada ou acoplável, com resolução mínima Full HD (1920x1080), conexão USB, HDMI ou similar, e software de captura e armazenamento de imagens compatível com Windows. Alimentação elétrica 100 a 240 V, 50/60 Hz, bivolt automático. Acessórios mínimos Tampa de proteção contra poeira, Manual de operação em português, Cabo de força com plugue padrão ABNT. Certificações O equipamento deve possuir Registro na ANVISA, Certificação de conformidade com normas de segurança elétrica e desempenho NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-2-18, Garantia mínima de 12 (doze) meses. Condições gerais de fornecimento O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e acompanhado de manual técnico e de operação em português. O fornecedor deverá garantir assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5</p>	UN	9	11.753,76

	anos. O produto deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento. O treinamento operacional básico deverá ser fornecido aos profissionais designados pela contratante, no momento da instalação.			
35	<p>COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO Equipamento essencial que armazena e fornece ar comprimido puro e isento de óleo para alimentar a cadeira odontológica e diversos instrumentos (sugadores, seringa tríplice, canetas de alta/baixa rotação, ultrassom), garantindo o funcionamento seguro e eficiente dos procedimentos, sendo projetado com baixa emissão de ruído, reservatório com tratamento antibacteriano e filtros para manter a qualidade do ar e a biossegurança do consultório. Isento de Óleo (Oil-Free) Fundamental para não contaminar o ar com óleo, garantindo ar puro para procedimentos clínicos e evitando riscos à saúde do paciente e do profissional. Baixo Ruído, Projetado para operar silenciosamente (até 55 dB), criando um ambiente mais confortável. Reservatório, Com pintura interna antibacteriana e antioxidante, dreno para condensados, e capacidade do reservatório 30 litros. Biossegurança Possui filtros de aspiração, válvulas de segurança e reguladoras, e tratamento interno do reservatório para garantir ar limpo e seguro. Pintura/Acabamento, Antibacteriana e anticorrosiva para higiene e durabilidade. Voltagem 220V Potência 1 HP Certificação da ANVISA. Garantia mínima de 2 anos. Para alimentar um consultório odontológico.</p>	UN	8	2.920,69
36	<p>DEA - DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL (CÓD.IMOB.436) Desfibrilador automático externo (DEA) portátil. (CÓD.IMOB.436) Tamanho: Portátil, com dimensões e peso compatíveis com o transporte e armazenamento em locais públicos, como escolas, prédios públicos, praças e parques. Peso: Máximo de 2 kg. Bateria: Duração mínima de 12 horas de monitoramento ou até 200 choques ou até 5 anos em stand-by. Tecnologia: Onda bifásica exponencial truncada, em conformidade com as diretrizes da American Heart Association (AHA). Possuir tele de ECG. Conexão com PC via USB. Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC, compatível com sistemas operacionais para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos, interface, licença de software. Deve realizar auto teste periodicamente, bem como</p>	PÇ	2	5.842,00

	<p>programação pré e pós choque, indicando a energia rel armazenada a ser entregue. Deve conter metrônomo interno que auxilia o usuário no ritmo da RCP, com sinal sonoro indicando o momento correto para a massagem cardíaca a 100 compressões torácicas por minuto. Deverá efetuar gravação de eventos para posterior análise e possuir inteligência artificial para diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo uso acidental. Energia: Capacidade de fornecer energia mínima de 50 joules. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo de descarga: Menor que 240 ms. Interface: Interface amigável e intuitiva, com comandos de voz, texto e sinais visuais, que permitam o uso do equipamento por pessoas sem treinamento médico. Pás adesivas: Pás adesivas autoadesivas, descartáveis, com tamanho adequado para adultos e crianças. Manutenção: O equipamento deverá ser acompanhado de manual de instruções e certificado de calibração válido. Certificações: deverá possuir todas as certificações exigidas para comercialização no território brasileiro, como INMETRO e ANVISA. Garantia: O equipamento deverá ser acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses. Acessórios: O equipamento deverá ser acompanhado dos seguintes acessórios: Maleta de transporte; Cabo de alimentação; Kit de substituição de pás adesivas. Embalagem: O equipamento deverá ser embalado de forma segura e adequada para o transporte e armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA.</p>			
37	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL (CÓD.IMOB.436) Detector Fetal Portátil, digital, não invasivo. Com indicação para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além de auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação. Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II - Médio Risco. Faixa de medida do BCF - 50 - 210 batimentos por minuto. Tensão (Volts) - 9VDC. Tipo de corrente - CC (Contínua). Proteção contra penetração nociva de água. Equipamento comum - IPX1. Alimentação através de 6 pilhas de 1,5V cada. Gabinete do tipo caixa metálica. Frequência ultra-som - 2,25MHz. Dimensões aproximadas do equipamento de 85mm x 160mm x 46mm. Controles liga/desliga e volume. Indicadores liga/desliga, Bradicardia, Taquicardia, bcf (digitais). Deverá apresentar no</p>	PÇ	10	680,5

	mínimo 2 (dois) anos de garantia. Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência.			
38	<p>ELETROCARDÍOGRAFO EM SUPORTE COM RODÍZIOS (CÓD.IMOB.436) Tela LCD. ECG de 1 canal com laudo interpretativo. Ser de fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão, modo monitoração). Possuir módulo de espirometria. A interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota. Ter a possibilidade de atualização de modo gratuito o software pela internet. Canal de gravação configurável para, 12 canais. Possuir sensibilidade de 2.5, 5, 10, 20 automática (I,aVF10,V1,V6, 5) mm/mV. A velocidade de impressão ser de no mínimo de 12.5, 25, 50mm/s. Possibilitar uma taxa de amostragem, 500 amostras/segundo. Detectar quando o cabo estiver desconectado e detectar presença de marca passo. Filtros no mínimo de AC (50/60Hz, 20dB). Muscular (25, 35Hz, -3dB). De linha de base (0.1Hz, -3dB). De passa baixa (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz). Permitir a identificação, data, sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca. Memória para 120 pacientes com identificação, nome, idade, sexo, altura, peso, medição da frequência cardíaca, PR, QRS, QT/QT com eixo PRT. Cabeça de impressão térmica, rolo de papel térmico. Impressão em papel A4 permite fácil visualização gráfica. Impressão ser de baixo custo. Possuir a função grade permite o uso de papel fax. Alimentação Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo para 100 exames. Peso aproximado de 3,5kg. Ser bivolt automático 100-240V com frequência de 50/60Hz. Idioma em Português. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.</p>	PC	4	4.625,00
39	<p>ELETROCAUTÉRIO Eletrocautério microprocessado com modos monopolar e bipolar, de potência máxima até 400 W no modo corte puro, ser dotado no mínimos 12 modos de corte combinados (monopolar e bipolar), deve ter incluído as funções de corte puro, blends, High Cut, eCUTs. Ajuste de potência digital com incremento de 1 W; microbipolar com incremento de 0,5W. 3 displays digitais independentes para corte, coagulação, bipolar e com indicação de Watts. Frequência de operação aproximada de 390 kHz. Monitoramento do eletrodo de retorno do paciente e proteções elétricas conforme manual, para uma maior segurança do paciente. Alimentação: 100-240 VAC, seleção automática, 50/60 Hz; consumo conforme</p>	UN	2	34.885,37

<p>manual. Dimensões mínimas e aproximadas de 390 x 300 x 160 mm e peso mínimo e aproximado de 5,10 a 5,20 kg. Modos de coagulação contact, desiccate, fulgurate, forved e soft, com ajuste de efeito. Funções High Cut, EZCut e modos pulsados (eCUT 1-4). Possibilidade de controle remoto via caneta e suporte para pedais monopolar e bipolar. Monitoramento do eletrodo de retorno do paciente com alarme de mau contato. Proteções contra sobrecarga e isolamento elétrico para uso cirúrgico. Refrigeração por convecção, sem ventiladores expostos. Fornecimento de caneta monopolar com cabo, cabo e placa de retorno, pedais e cabos de alimentação. Apresentar certificado de Registro na ANVISA e relatório de testes funcionais e de segurança, conforme normas vigentes. Garantia de 12 meses</p>			
<p>40 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL Esfigmomanômetro, digital, automático, de braço, para uso em unidades de saúde, para medição indireta da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca. Fornecer resultados confiáveis. Realizar a insuflação e deflação automaticamente, sem necessidade de pêra manual. Método de medição, tipo oscilométrico. Faixa de medição da pressão arterial, medir de 0 a, no mínimo, 280 mmHg. Faixa de medição da frequência cardíaca, medir de 40 a 180 bpm (batimentos por minuto), no mínimo. Permitir detector de inflação ao nível ideal, para proporcionar uma medição confortável e precisa. Margem de erro máxima de ± 3 mmHg para pressão arterial e margem de erro máxima de $\pm 5\%$ para frequência cardíaca. Possuir detector de batimentos irregulares e de movimento do corpo. Braçadeira ergonômica, fácil de colocar, ajustar e que tenha indicador de colocação correta da braçadeira. Manguito confeccionado em nylon lavável, antialérgico. Fechamento por velcro industrial de alta aderência. Tamanho adulto padrão aproximado para circunferência de braço de 22 a 32 cm (ou maior, conforme especificação). Bolsa inflável em látex ou PVC. Visor, tipo LCD, tamanho do display grande, com dígitos de fácil leitura. Com desligamento automático no mínimo 1 minuto após a última verificação. Necessariamente precisa exibir simultaneamente pressão sistólica, diastólica, frequência cardíaca e indicação de bateria fraca. Memória armazenar no mínimo 60 leituras. Alimentação, funcionar com pilhas AA ou AAA, e/ou</p>	UN	60	95,45

	<p>fonte de alimentação bivolt automática (100-240 V). Com indicador de carga de bateria. Indicação de detecção de arritmia cardíaca. Deverá vir calibrado de fábrica e possuir certificado de calibração válido emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Atender à norma ABNT NBR ISO 81060-2 (esfigmomanômetros automáticos). Apresentar registro e certificações na ANVISA/Ministério da Saúde e certificação do INMETRO. Certificação de fabricação ISSO 9001/13485. Vir acondicionado em estojo de proteção e transporte, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo e manual de instruções em português. Ser passível de higienização</p>			
41	<p>FITA ANTROPOMÉTRICA Fita Antropométrica. Destinado para a medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Fita com área em branco antes da linha 'zero' para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 01 ano.</p>	PÇ	20	9,48
42	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL (CÓD.IMOB.436) Foco refletor ambulatorial. Lâmpada halógena fria de 20 Watts, bivolt automático, luz fria, haste cromada flexível multiposicional e com cúpula em pintura epóxi, foco ajustável, refletor parabólico, possuir interruptor e 2m de cabo de alimentação. A altura regulável por meio de mandril. Altura mínima de 1,00m e máxima de 1,50m, montado sobre base de aço pintado com tinta epóxi na cor branca. Base tipo tripé de ferro chato em pintura epóxi. Corpo em metal esmaltado. Pintura Epóxi. Voltagem: 220 Volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	5	291,34
43	<p>INFANTÔMETRO PORT. - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA P/ BEBÊS(CÓD.8615)</p>	UN	5	213,99

	Infantômetro portátil, horizontal, em polietileno ou alumínio. Régua antropométrica para medir bebês, leve e de fácil higienização; com um medidor fixo e outro móvel; campo de uso de 0 a 100 cm, com intervalos de 1 cm. Garantia mínima de 1 ano. Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Certificado pelo Inmetro. Validade indeterminada.			
44	MEDIDOR DE SINAIS VITAIS COM ACESSÓRIOS(CÓD.IMOB.436) Medidor de Sinais Vitais com acessórios (COD.IMOB.436). Para ser utilizado na triagem dos paciente, na aferição dos sinais vitais, Pressão Arterial + SPO2 (saturação) + Temperatura. Rápido, reduzindo tempo de aferição, sendo eficaz. O equipamento deve/poder ser alterado para os perfis de neonatal, pediátrico e adulto, com parâmetros totalmente automáticos. O equipamento deve ter fonte de energia elétrica bivolt e bateria. Deve possuir superfície lisa que diminua o risco de infecção. Deve estar nas normas do Ministério da Saúde e registrado na ANVISA. Com selo de aferição do INMETRO. Apresentar catálogo com as descrições e foto como demonstrativo. Deverá apresentar assistência técnica autorizada a no máximo 100Km da sede da Prefeitura Municipal de Teutônia.	UN	5	4.950,99
45	MESA DE EXAMES (CÓD.IMOB.436) Mesa de exames, confeccionada em aço inoxidável, com suporte para lençol e suporte para soro, leito móvel e estofado em espuma densidade 33, espessura 50mm, com revestimento em courvin liso de alta qualidade na cor branca, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço inox, dorso regulável, por sistema de cremalheiras (3 posições). Acessório: 1 (um) par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios em inox, estofados com revestimento em courvin de alta qualidade na cor branca. Peso admissível sobre a estrutura: 150kg. Dimensões: 60cm de largura x 190cm de comprimento x 85cm de altura. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PÇ	5	1.650,00
46	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO (CÓD.IMOB.436) Mesa de exames com armário. Confeccionada em aço inoxidável, com suporte para lençol e suporte para soro, leito móvel e estofado em espuma densidade 33, espessura 50mm, com	PÇ	6	1.391,18

	<p>revestimento em courvin liso de alta qualidade na cor branca, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço inox, dorso regulável, por sistema de cremalheiras (3 posições). Equipamento composto de: armário 1 (um) porta e gaveteiro com 3 (três) gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em inox. Acessório: 1 (um) par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios em inox, estofados com revestimento em courvin de alta qualidade na cor branca. Peso admissível sobre a estrutura: 150kg. Dimensões: 60cm de largura x 190cm de comprimento x 85cm de altura. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>			
47	<p>MESA DE MAYO INOX COM BANDEJA FIXA (CÓD.IMOB.443) Mesa de Mayo, totalmente em aço inoxidável AISI 304, com bandeja fixa em inox, com rodízios. Dimensões aproximadas: 68 x 47 x 85cm. Estrutura em tubo redondo de inox de 1POL x 120cm, com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox. Bandeja em inox medindo 48 x 32cm. Pés com rodízios. Altura máxima: 120cm. Ter registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	5	336,67
48	<p>MESA GINECOLÓGICA (CÓD.IMOB.436) Mesa ginecológica, construída em inox padrão AISI 304, leito móvel, acolchoado em espuma densidade 28 com 7cm de altura e revestido em courvin. Possuir armário acoplado com 2 (duas) portas e 3 (três) gavetas, prateleira interna removível, totalmente confeccionado em MDP, pintado com tinta laca branca lisa, revestido em abas as faces. Acessório: 1 (um) par de porta coxas e suporte para lençol descartável. Capacidade para suportar no mínimo 120kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	5	1.495,00
49	<p>MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO(CÓD.IMOB.436) MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO- Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade de incubar 4 indicadores biológicos. Voltagem automática. Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Validade indeterminada. Deverá apresentar assistência técnica autorizada a no máximo 100Km da sede da Prefeitura Municipal de Teutônia.</p>	UN	10	283,9

50	<p>MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETRO</p> <p>Equipamento destinado para monitorização contínua de sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com capacidade de exibir, registrar e armazenar parâmetros fisiológicos em tempo real, assegura precisão e confiabilidade durante o atendimento. Monitor multiparamétrico portátil, com tela colorida de alta resolução e sensível ao toque (touch screen) e com teclas de navegação. Parâmetros mínimos monitorizados, Eletrocardiograma (ECG) de pelo menos 3 ou 5 derivações. Frequência cardíaca (FC). Oximetria de pulso (SpO²). Frequência respiratória (FR). Pressão Arterial não invasiva (PANI) e temperatura corporal (2 canais). Tela colorida LCD de no mínimo 10,4 polegadas. Exibição simultânea de no mínimo 5 traçados. Ajuste de brilho e contraste. Apresentação numérica e gráfica dos parâmetros. ECG com entradas de 3 ou 5 vias. Filtros de ruído e interferência e detecção de arritmias e alarmes de eventos cardíacos. SpO². Tecnologia digital, resistente a movimento e baixa perfusão. Faixa de medição 0 a 100% e precisão +- 2% na faixa de 70 a 100%. Pressão arterial não invasiva (PANI). Modo de medição, manual, automática e contínua. Faixa de medição 30 a 250 mmHg, e devem ser fornecidos manguitos para adulto, pediátrico e neonatal (quando aplicável). Temperatura dois canais de medição. Faixa 20 a 45 °C e precisão +- 0,2 °C. Alarmes visuais e sonoros, configuráveis por parâmetro e indicação de desconexão de cabos, baixa bateria e falha de sensor. Armazenamento e registro, capacidade de gravação de dados e eventos clínicos e históricos de medições acessível na tela. Bateria, interna, recarregável e autonomia mínima de 2 horas de operação contínua sem alimentação externa. Condições físicas, estrutura compacta, de fácil transporte, peso máximo até 6kg e com alça ou suporte para fixação em pedestal, parede ou maca. Alimentação elétrica 100 a 240V, 50/60 Hz, bivolt automático. Acessórios mínimos obrigatórios. Cabo de ECG 5 vias, sensor de SpO² adulto reutilizável. Cabo de pressão arterial e manguitos adulto, pediátrico e neonatal. Sonda de temperatura. Cabo de alimentação e manual de operação em português. Certificações, registro na ANVISA. Conformidade com normas NBR IEC 60601-1 e 60601-2-27/30 e garantia mínima de 12 (doze) meses. Condições gerais de fornecimento. O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, fabricado com</p>	UN	9	4.592,85
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	----------

	tecnologia atual e em plena conformidade com a legislação sanitária. Deve acompanhar manual técnico e de operação em português. O fornecedor deverá oferecer treinamento operacional no momento da entrega, e deve garantir assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos. Garantia de 12 meses.			
51	MULETA AXILAR (VÁRIOS TAMANHOS)(CÓD.IMOB.436) Par de muletas axilar,fabricada em alumínio de alta resistência,com sistema interno para redução de ruído. Deve possuir apoio auxiliar fixo e apoio de mãos emborrachados .Deve possuir ajuste de altura para ser regulado conforme a altura do usuário,sendo 10 níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola 5 níveis de regulagem superior para maior segurança .Na extremidade inferior deve possuir ponteiros de borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade ,e dessa forma ,permita melhor ao solo .Capacidade de resistência para no mínimo 100kg/par .Tamanho aproximado do par:P,M,G para usuários com altura entre 1,50m a 2,00m .Garantia mínima de 12 meses.	PAR	15	109,02
52	MULETA CANADENSE(CÓD.IMOB.436) Par de muletas Canadense com punho articulável .Apoio do braço articulado ,em polipropileno ,anatômico e higiênico .Alumínio em liga especial ,com alta resistência e imune a corrosão .Anti ruído interno:Sistema Light in night .Ponteira de borracha resistente e muito aderente a pisos úmidos e que permite mais aderência ao solo .Deve possuir dez níveis de regulagem de altura na parte inferior e quatro níveis de ajuste ao tamanho do braço .Resistente com capacidade mínima de 100kg/par. Tamanho aproximado do par: P,M,G para usuários com altura entre 1,50m a 2,00m .Garantia mínima de 12 meses	PAR	15	101,89
53	NEBULIZADOR PORTÁTIL (CÓD.IMOB.436) Nebulizador portátil, gerador Ultrassônico de Micropartículas homogêneas em forma de aerossol que transforme aproximadamente 80% da solução a se inalada em partículas menores do que 4 micra, sendo (1 milímetro = 1.000 micra). Dispor de sistema de ventilação igual ao usado em computadores. Proporcionar uma maior vazão de ar (aproximadamente 12 litros de ar por minuto), sem ocasionar qualquer ruído. Sistema microcontrolado.	PÇ	20	156,97

	<p>Bivolt automático 90~240 Volts. Acionamento por botão de membrana digital. Desligamento automático em aproximadamente 15 minutos. Possuir: 3 (três) intensidades (Mínimo, Médio e Máximo) para regulagem da intensidade da névoa. Possuir botão liga/desliga e luz de Led no painel para indicar se equipamento está ligado. Proporcionar a possibilidade de inalações em qualquer posição com máxima comodidade do usuário. Estar disponível nas versões adulto e infantil. A rosca universal deve ser padrão ABNT. Acessórios inclusos: extensão, copinho e 2 (duas) máscaras anatômicas e flexíveis (uma adulta e outra infantil). Possuir registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>			
54	<p>NEGATOSCÓPIO DE PAREDE (CÓD.IMOB.436) Negatoscópio de parede, 1 (um) corpo, painel translúcido na cor branco leitoso. Permitir 3 (três) posições de trabalho (Parede, Mesa ou Inclinado). Bivolt, chave seletora de voltagem 127V/220V. O visor deve possuir a superfície totalmente plana e resistente a apresso para facilitar a traçagem. Alto brilho e ausência das áreas de sombra. Sistema de fixação das radiografias. Possibilitar alta luminosidade com baixo consumo energia. Possuir reator eletrônico para proporcionar maior durabilidade à lâmpada. Não apresentar risco de oxidação. Não permitir a existência do risco de choque elétrico. Possuir chave liga/desliga. Corpo em metal pintado com tinta epóxi lisa na cor branca. Dimensões aproximadas de 48 x 40 x 10cm (C x A x L), da área visível: 45 x 35cm (C x A). Frequência: 50/60 Hz. Potência: Mínima de 30W e Máxima 60W. Lâmpada: 2 x 15W. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.</p>	PÇ	5	528,88
55	<p>OTOREAD CÓD IMOB 436 Teste da Orelhinha, rápido, portátil e confiável; 2 formas de apresentação do gráfico; Sonda mais segura com conexão HDMI; Ponteiros descartáveis; Resultados indicados no display colorido e melhor identificação dos resultados; Checagem automática da sonda; Capta menos distorção durante o exame (até 50db de ruído); Microfone de alta definição com sistema anti-ruído; Menu em Português; Memória para armazenar até 500 exames; Alimentação através de bateria</p>	UN	1	23.261,17
56	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO Oxímetro de Pulso Portátil ADULTO. Monitor de</p>	UN	15	2.587,50

	dedo que mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande e de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas AAA. Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Inclui cordão para o pescoço. Peso aproximado de 37g (excluindo as pilhas). Tamanho aproximado de 63mm x 34mm x 35mm. Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. REGISTRO NA ANVISA . Validade indeterminada. Garantia de no mínimo 2 anos.			
57	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL Oxímetro de Pulso Portátil INFANTIL. Monitor de dedo que mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande e de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas AAA. Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Inclui cordão para o pescoço. Peso aproximado de 37g (excluindo as pilhas). Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. REGISTRO NA ANVISA . Validade indeterminada. Garantia de no mínimo 2 anos.	UN	15	1.481,06
58	PALLET MODULAR COM ENCAIXE MACHO / FÊMEA Pallet modular com encaixe macho / fêmea. Cor preto. Modular, com encaixe macho / fêmea. Capacidade dinâmica aproximada 1.200 kg. Capacidade estática aproximada 1.800 kg. Material PP (Polipropileno). Dimensões aproximadas: 13,2 x 60 x 100 cm (altura x largura x comprimento).	UN	20	248,98
59	POLTRONA HOSPITALAR (CÓD 443) Poltrona hospitalar com estrutura em aço, pintura epóxi, revestimento em courvin branco e espuma D23. Totalmente reclinável (180°), com acionamento manual e pistão a gás. Braços articuláveis, apoio para pés integrado e rodízios com freios. Capacidade 180kg. Registro ANVISA e INMETRO. Garantia 12 meses.	UN	10	875

60	<p>SELADORA DE PEDAL COM SUPORTE PARA BOBINA (CÓD.IMOB 441) Equipamento destinado à selagem térmica de embalagens de papel grau cirúrgico com filme plástico, garantindo o acondicionamento seguro de materiais médico-hospitalares para processos de esterilização. Características técnicas; Tipo de selagem, Selagem térmica contínua; Sistema de acionamento, Pedal para acionamento com o pé, proporcionando maior agilidade, ergonomia e liberação das mãos durante o processo; Sistema de aquecimento, Resistência elétrica com controle eletrônico de temperatura. Controle de temperatura, Ajustável, assegurando selagem uniforme e confiável; Largura da selagem, Aproximadamente 10 a 12 mm; Comprimento mínimo da selagem: 300 mm; Tempo de aquecimento: Rápido aquecimento inicial (aproximadamente 5 a 10 minutos); Compatibilidade Papel grau cirúrgico e embalagens para esterilização (vapor, EO, plasma, conforme especificação do fabricante da embalagem); Estrutura e materiais; Gabinete Aço pintado com tratamento anticorrosivo ou aço inoxidável. Superfície de trabalho Lisa, resistente e de fácil higienização; Guilhotina possui guilhotina (embutida) e suporte para rolos; Design ergonômico, adequado para uso contínuo em CME; Alimentação elétrica Tensão 110 V ou 220 V (bivolt opcional, conforme modelo); Frequência: 50/60 Hz; Consumo Baixo consumo de energia; Segurança e conformidade Proteção contra superaquecimento; Sistema elétrico isolado. Atende às normas técnicas aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares. Aplicações Centros de Material e Esterilização (CME)</p>	UN	6	702,06
61	<p>SUPORTE PARA SORO EM INOX (CÓD.IMOB.436) Suporte para soro, em aço inoxidável, com gancho em nylon. Altura regulável através de mandril. Possuir 4 (quatro) ganchos fabricados em nylon injetado. Coluna receptora em tubo de aço inox. Haste em tubo de aço inox. Base em tubo retangular de aço inox. 4 (quatro) pés com ponteiros. Dimensões: Altura mínima 100cm e Altura máxima 260cm. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	10	173,16
62	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (CÓD.IMOB.436) Ultrassom odontológico. Aparelho desenvolvido para a realização de tratamento intraoral. Jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta/transdutor do ultra-som autoclavável. O</p>	PÇ	8	1.313,80

<p>funcionamento das funções é configurado através de potenciômetros de controle das operações disponíveis. Ultrassom com luz através de Led. Frequência Ultrassom: 24~32 KHz. Função Endo. Acompanham 3 (três) ponteiras. GD1: Desenvolvida especialmente para trabalhar áreas de istmos ou de difícil acesso. Utilizada para ação de corte em profundidade. Excelente em retratamentos para desobstruir os canais radiculares e remover Guta-Percha. GD4: São indicadas para remoção de cálculos dentários. Excelente para regiões supragengival e subgengival, pois contém ponta circular e inativa. GD1: São indicadas para remoção de cálculos dentários. Ponta esférica de 0,7mm é ideal para trabalhar nas regiões subgengival. Frequência do Ultrassom ajustável entre 24~32KHz. Ajuste por potenciômetro. Função endo. Chave de seleção de tensão: 110V e 220V. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses.</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2.1.1. O fornecimento do objeto do presente Edital deverá atender as exigências e condições previstas neste instrumento e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

2.2. O prazo de vigência deste Registro de Preços será de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. A contratação não prevê apresentação de garantia de proposta, de acordo com o Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. A contratação não prevê apresentação de garantia contratual, de acordo com o Art. 96, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.3. A contratação prevê a aplicação de cadastro reserva, conforme possibilidade prevista no inciso VI, § 5º, do Art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.4. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

2.2.5. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, os preços cotados serão considerados com até 02 (duas) casas após a vírgula.

2.3. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando decorrente a erro ou má interpretação de parte da licitante.

2.4. Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as normas em vigor, e somente, serão aceitos os que estiverem de acordo com as especificações contidas neste Edital.

2.4.1. A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer produto que estiver fora dos padrões solicitados ou que seja considerada impróprio para o uso, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais. A substituição deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da manifestação expressa do Município, que poderá se dar inclusive por correio eletrônico.

2.5. Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo quando prazo diverso estiver expressamente previsto na descrição do item.

2.6. Deverá ser apresentada assistência técnica autorizada, quando exigido no descritivo do item, devendo ser respeitado o limite de quilometragem estabelecido no referido descritivo quando solicitado.

2.7. Os materiais devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais duráveis e recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte armazenamento.

2.8. As quantidades são máximas, podendo, **no entanto**, a Administração pode não fazer uso da totalidade.

2.9. As despesas extras com encargos, fretes ou demais gastos incidentes já deverão estar inclusos no preço dos produtos.

2.10. A inobservância das regras estabelecidas neste edital, sujeitarão a(s) licitante(s) vencedora(s) a aplicação das penalidades previstas neste edital e/ou na Lei nº 14.133/2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do pregão eletrônico quem atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

4.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo Portal de Compras Públicas, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação e/ou pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, Avenida 01 Oeste, nº 878, sala 26, Bairro Centro Administrativo – Teutônia/RS, CEP 95.890-000, e-mail para licita@teutonia.rs.gov.br.

4.8. De modo a atender o princípio da transparência, o Edital está disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

b) Sistema Licitacon do TCE/RS: <https://tcers.tc.br/sistemas-de-controle-externo/>;

c) Portal de Compras Públicas, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

d) Sítio eletrônico oficial do Município de Teutônia: <https://teutonia.rs.gov.br/>; e

e) Também poderão ser lidos e/ou obtidos junto a Prefeitura Municipal de Teutônia, situada na Avenida 01 Oeste, nº 878, sala 26, Bairro Centro Administrativo – Teutônia/RS, CEP 95.890-000.

4.9. Recomendamos a atenta leitura do Edital e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo Art. 156, da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em demais cominações legais.

5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o particular deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Teutônia, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Sr.(a) Pregoeiro(a), para imediato bloqueio de acesso.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitário e total do(s) item(ns) oferecido(s) bem como dos documentos habilitatórios, na forma estipulada neste edital, **até quinze (15) minutos antes do início da sessão eletrônica.**

6.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

6.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.4. A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitários e totais por itens/lote.

6.1.4.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.4.2. Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca, bem como **o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 90 (noventa) dias.**

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 A licitante melhor classificada deverá enviar, a proposta ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

6.5.1. A via da proposta ajustada deverá indicar ainda:

6.5.1.1. Quantidade e preço unitário do(s) item(ns)/lote(s) que compõe o objeto;

6.5.1.2. Prazo de validade da proposta igual ou superior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão eletrônica;

6.5.1.3. Endereço da sede da empresa, endereço eletrônico, telefone de contato atualizado da licitante, dados bancários e

6.5.1.4. Indicação com nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, nº da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

6.6. Quaisquer tributos, despesas e/ou custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

6.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Eletrônico, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

6.9. Poderá ser admitido pelo Pregoeiro erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

6.10. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.10.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.10.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.10.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.10.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.11. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

6.12.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.13. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme termos deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.9.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.10. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie por meio do sistema eletrônico, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 11.4. deste Edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na “alínea d” do item 8.2.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.10. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.11. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

9.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da Ata.

10. DAS CONDIÇÕES DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam o item 6.9 deste Edital.

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO VERIFICARÁ o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas.

11.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de sob pena de inabilitação.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. O pregoeiro após a fase de lances solicitará na forma eletrônica, através de diligência, no prazo de até 02 (duas) horas, o envio dos documentos complementares, se for o caso, relativos a habilitação, abaixo relacionados, da licitante vencedora. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro através de solicitação escrita e justificada do licitante via chat no sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.9. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Observação: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE ROL DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SEREM ANEXADOS CONJUNTAMENTE AO REGISTRO DA PROPOSTA.

11.9.1. Habilitação jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ, extraída via internet;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

11.9.3. Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência expedida pelo Foro do foro de domicílio da empresa licitante, com data de emissão não superior a 90 dias da data da abertura do certame.

11.9.4. Qualificação técnica:

a) Certificação de Registro no INMETRO, para os itens cuja descrição assim exigir.

b) Certificação de Registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde, para os itens cuja descrição assim exigir.

11.9.5. Declarações:

a) Declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e/ou outro enquadramento correspondente, conforme Modelo constante no **Anexo IV** deste Edital ou Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ambas emitida/firmada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de abertura do Pregão.

b) Declaração geral conjunta para habilitação, conforme modelo proposto no **Anexo V**, deste Edital; e

c) Declaração formal de conhecimento das obrigações, de possuir pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme modelo constante no **Anexo III**, deste Edital.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de ATÉ 2 (duas) horas.

11.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13. A microempresa e a empresa de pequeno porte ou cooperativa, declarada vencedora que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, conforme arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua

regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.13.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

11.13.2. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação; e

11.13.3. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.18.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.19. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a sessão pública para abertura das propostas.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.21. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.22. A empresa licitante que convocada e deixar de entregar a documentação, ou entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa

pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Teutônia, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 03 (três) anos.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final ajustada ao valor do lance do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação da instituição financeira, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

16.1. Da formalização da ARP e do Cadastro de Reserva:

16.1.1. O Registro de Preços será formalizado com as licitantes vencedoras por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021.

16.1.2. Da Ata de Registro de Preços constará o objeto, o(s) quantitativo(s), o(s) preço(s), o fornecedor, o(s) Órgão(s) Participante(s) e a(s) condições a serem praticadas, conforme definido no Termo de Referência.

16.1.3. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços iguais ao valor da proposta da licitante vencedora, para fins de formação do Cadastro Reserva.

16.1.4. Os registros dos licitantes que mantiverem sua proposta original e os de formação do Cadastro Reserva, se for o caso, serão juntados aos autos do processo.

16.1.5. A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada ao Município quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

16.1.6. A ordem de classificação das licitantes registradas em Cadastro Reserva será respeitada nas contratações.

16.1.7. Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.

16.1.8. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente conforme hipóteses mencionadas neste edital.

16.1.9. Na hipótese de inexistir Cadastro Reserva que aceite a contratação nos termos da Lei, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, o Município poderá:

- convocar as licitantes remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicado; ou
- adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.1.10. O(s) fornecedor(es) que tenha(m) seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração, de acordo com a quantidade registrada, sujeita(s) às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.1.11. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do fornecedor serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.1.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

16.1.13. O Órgão Participante do registro de preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivo preço a ser praticado.

16.1.14. O quantitativo previsto para o(s) item(ns) com preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo Órgão Gerenciador entre órgãos participantes do registro de preços.

16.1.15. Será vedada a participação do(s) Órgão(s) em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

17. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 17.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

17.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

17.3. O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

17.4. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

18.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Na hipótese prevista, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 18.3.

18.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 20.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

18.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

18.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

18.6. Para fins do disposto no subitem 18.5, o fornecedor encaminhará solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Instrução Normativa/SMGF nº 02, de 19 de agosto de 2022, ou outra que venha substituí-la.

18.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

18.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 18.7, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

18.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 21.1 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

18.10. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 18.5 e 18.6, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com os critérios descritos na Instrução Normativa nº 02, de 19 de agosto de 2022.

19. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser alterado(s) ou atualizado(s) em decorrência de eventual redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o(s) preço(s) registrado(s); ou
- c) conforme condições de reajuste ou repactuação de preços referidos neste edital.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 18.7; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação.

21. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 18.3 e 18.9.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o disposto no Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

22.2. A Ata de Registro de Preços ou documento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

23.1. Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após o fornecimento, apresentar nota fiscal na Secretaria respectiva, órgão responsável pelo gerenciamento do objeto, sendo observadas as seguintes formalidades:

23.1.1. Ao receber a nota fiscal, o responsável efetuará a verificação, conferindo a perfeita adequação da nota fiscal ao bem/serviço fornecido ao Poder Público;

23.1.2. Se aprovado o material/produto pela fiscalização, esta deverá enviar a nota fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade;

23.1.3. Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa;

23.1.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

23.1.5. Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

23.1.6. **O Contratante (Município) fará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal e atestado pela SMF/Contabilidade, para efetuar o pagamento à Contratada, por depósito em conta corrente do fornecedor; e**

23.1.7. O prazo previsto no item anterior não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

23.2. Por ocasião do pagamento, será descontado o ISSQN sobre o valor dos serviços prestados na forma da legislação vigente, bem como realizará a retenção de IR, em observância das disposições da IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 3.104/2022, se for o caso.

23.3. A licitante deverá indicar no campo observação da Nota Fiscal, a alíquota correspondente ou isenção da mesma, conforme previsto nas normas vigentes.

23.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

23.5. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente ao fornecimento dos produtos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no Edital e seus Anexos.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio do pedido pelo Setor de Compras (Nota de Empenho).

24.1.1. Mediante escrita e justificada solicitação da Detentora da Ata, o prazo declinado acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos itens, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

24.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua 31 de Agosto, Nº 227, Bairro Alesgut, Teutônia/RS. Não haverá limitação e/ou carga mínima de quantitativos.

24.3. Os produtos devem vir acompanhados da Nota Fiscal/Fatura (constando o nº da Nota de Empenho) e certificado de análise do lote.

24.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

24.5. O ônus do transporte e da entrega fica sob responsabilidade exclusiva da licitante vencedora.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

25.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
25.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; e/ou
25.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

25.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

25.1.5. Fraudar a licitação;

25.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

25.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

25.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

25.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e/ou

25.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1. Advertência;

25.2.2. Multa;

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e/ou

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

25.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

25.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

25.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e/ou

25.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

25.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

25.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

25.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou

para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.11. Ficam designados para a Fiscalização Técnica/Setorial os servidores Endgel Beatriz Volkmer e Luiz Carlos de Vargas Becker e para a Gestão da Ata de Registro de Preços, a Secretária Municipal de Saúde.

26.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Teutônia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.13. Os questionamentos ou dúvidas deverão ser preferencialmente formalizados na plataforma do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a fim de registrar o questionamento e possibilitar a visualização da resposta aos demais licitantes participantes.

26.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo sugerido de Proposta;

Anexo III - Declaração de Conhecimentos das Obrigações;

Anexo IV - Declaração do Contador de ME/EPP;

Anexo V - Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Teutônia, 28 de maio de 2026.

RENATO AIRTON ALTMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Teutônia

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de serviços materiais permanentes para uso nas Unidades básicas de Saúde do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de Materiais Permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme as seguintes descrições:

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor unitário
1	<p style="text-align: center;">ANDADOR ADULTO</p> <p>Andador em alumínio polido, altura e largura reguláveis e composto por no mínimo 9 pontos de regulagem de altura com pinos e travas resistentes, seguros e de fácil manuseio e apoios de mãos em borracha de modo que ofereça segurança e estabilidade na locomoção; Capacidade para suportar no mínimo 100 kg. Estrutura em alumínio tubos 7/8, sistema de fixação em T injetados em PP e rebitados, trazendo maior rigidez, resistência e durabilidade ao andador. Pés confeccionados com tubos de alumínio 1 antiderrapante, aderentes com arruela interna para evitar o desgaste precoce. Apoio de mãos em borracha, estrutura dobrável com regulagem de altura. Possuir sistemas antirruídos de PVC internos evitando o contato dos alumínio e manoplas supermacias de modo a oferecer maior conforto ao usuário. Medidas aproximadas: Largura mínima: 55 cm; Abertura máxima: 70 cm; Altura máxima: 95 cm; Altura mínima: 71 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UN	5	R\$ 126,33
2	<p style="text-align: center;">AUTOCLAVE 40 LITROS</p> <p>Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço-carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Uma vez que a água é eliminada em forma de vapor através da válvula de alívio. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Potência 1800 w, frequência 50/60 Hz, tensão 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UN	2	R\$ 6.679,79
3	<p style="text-align: center;">AUTOCLAVE 60 LITROS</p> <p>Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com</p>	UN	3	R\$ 9.417,95

	acompanhamento através de manômetro/termômetro; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço-carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Uma vez que a água é eliminada em forma de vapor através da válvula de alívio. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Potência 1800 w, frequência 50/60 Hz, tensão 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
4	AUTOCLAVE 75 LITROS Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/ termômetro; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; sistema de porta com construção dupla totalmente em aço-carbono e aço inox. Laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. NÃO necessita de tubulação para drenagem de água; Uma vez que a água é eliminada em forma de vapor através da válvula de alívio. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclo e previnem falhas de operação e ou funcionamento. Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Produto resistente de fácil instalação, operação e manutenção Potência 1800w, frequência 50/60hz. Tensão 220v. Garantia mínima 12 (doze) meses	UN	3	R\$ 10.279,26
5	BALANÇA ADULTA DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG Balança adulta digital com capacidade para 200Kg, com divisões de 100 g. Deverá apresentar qualidade com precisão para atendimento em farmácias, hospitais, academias, consultórios. Deverá apresentar tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00 m, chave seletora de tensão 110/220 V. Display LCD de 5 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; função da tecla TARA no painel traseiro, peso líquido mínimo de 19Kg, peso embalado de no mínimo 22Kg. Garantia de dois anos. Iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima; Plataforma 390 x 340 cm; Estrutura em chapa de aço-carbono; Acabamento em tinta eletrostática a pó; Padrão na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Apresentar catálogo com as descrições e foto como demonstrativo. Deverá apresentar assistência técnica autorizada a no máximo 100Km da sede da Prefeitura Municipal de Teutônia. Embalado com dados de identificação, n° de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	4	R\$ 754,00
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL Balança Antropométrica Digital, para no mínimo 200 kg, bivolt. Possuir: Régua Antropométrica (de 1,05 m a 2,01 m). Saída para Impressora Matricial. Saída para ligação a computadores e outros periféricos. Amplitude de pesagem com a máxima precisão. Pesa no mínimo até 200 kg com precisão de 50 gramas. Deverá utilizar display LCD com aproximadamente 26 mm de altura com backlight azul. Disponibilizar leituras rápidas e sem erros, com alta visibilidade do peso, baixo consumo de energia, operação simples. Dispensar intervenções manuais mantendo a indicação em zero entre as pesagens. Garantir segurança nas pesagens. Plataforma de pesagem com 400 mm (L) x 40 mm (P) revestida com borracha antiderrapante e pés niveladores proporciona aderência da balança ao piso e segurança aos usuários durante as pesagens. Construída em alumínio e aço-carbono resistente, durável, com baixo custo de manutenção. Dados	UN	5	R\$ 811,67

	Técnicos: Acabamento: Esmalte branco. Possuir adaptador AC – Entrada/Saída: Ajustável – 110 VCA / 220 VCA / (-15% / +10% e 50 Hz / 60 Hz) 7,7 VCC – 1 A. Aprovação – Classe: III. Aprovação: INMETRO. Capacidade mínima: (Kg): 200 kg. Consumo: 1 a 1,5 W. Dimensões (A x L x C): 1000 x 400 x 610 mm. Display – Dígitos: 6 dígitos. Display: Tamanho: 12 mm (L) x 26 mm (A). Display: Tipo: LCD – Display de Cristal Líquido. Peso: (Kg): 30. Plataforma (mm): 400 x 400. Possuir ISO 9000. Aprovada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
7	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO (PORTÁTIL) (COD.IMOB.8615) Balança digital de banheiro (Portátil). Possui desligamento automático e também sensível ao toque para ligar. Capacidade de 200 kg, plataforma de vidro temperado de 6 mm na cor transparente. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Apresentar catálogo com as descrições e foto como demonstrativo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	2	R\$ 773,33
8	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PORTÁTIL 150KG (COD.IMOB.436) Balança eletrônica digital portátil (para pesar pessoas). Dotada de sensores de medição e base antiderrapante. Plataforma de vidro temperado, visor de cristal líquido, acionamento por toque, desligamento automático, capacidade para até 150 kg, divisão sempre em 100 gramas, reinicialização automática a partir de zero, indicador de sobrecarga, equipada com sensor de alta precisão, funciona com 2 baterias de 3 volts que deverão estar inclusas, com indicador de bateria fraca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	2	R\$ 1.184,33
9	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, CAPACIDADE 15KG (COD.IMOB.8615) Balança pediátrica digital com capacidade para 15Kg, com bandeja injetada, divisões de 5 g, pés reguláveis em borracha sintética, concha em polipropileno com medida mínima de 540 mm x 290 mm. Chave seletora de tensão 110/220 V. Display com 5 dígitos. Função da tecla TARA no painel frontal. Peso líquido de no mínimo 5,845Kg. Estrutura em chapa de aço-carbono. Garantia mínima de 2 (dois) anos. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Apresentar catálogo com as descrições e foto como demonstrativo. Devera apresentar assistência técnica autorizada a no máximo 100Km da sede da Prefeitura Municipal de Teutônia. Embalado com dados de identificação, no de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	6	R\$ 636,67

10	<p>BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, 8 CANETAS Bisturi Eletrônico Microprocessado; 6 funes, corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar. High cut incorporado para corte de tecido adiposo. Coagulação spray para grandes áreas com mínimo dano tecidual. Ajuste de potência por teclas blindadas a prova de líquidos no painel frontal, em modos rápidos e precisos. Display digital que indica potências. Ajuste de volume no painel frontal. Memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização. Devera apresentar ventilação natural por convecção e comando por caneta manual ou por pedal. Devera permitir acionamento por pedal simples ou por pedal de duplo comando (opcional). Sistema de proteção que inibe o aumento de potência na ocorrência de falha na CPU. Saída bipolar isolada. Saídas de potência isoladas que minimizam o risco de queimadura. Sistema de monitoramento de circuito com alarme e reconhecimento automático de placa paciente comum ou bipartida. Produto certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-2-2, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC) - classe CF. Indicado pra ginecologia, dermatologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica. Devera vir acompanhado de kit de acessórios, assim constituído: 1 pedal simples; 8 canetas com comando por pedal, com cabo fixo; 8 jogos de eletrodos com 5 unidades; 2 placas pacientes em aço inox (com no mínimo 85 mm x 180 mm); 2 cabos para placa inox. Dimensões mínimas de 15 cm de altura x 24,5 cm de largura x 26 cm de profundidade. Peso aproximado de 3,5Kg. Alimentação de 127/220 VAC 50/60 hz. Frequência de operação de 480 Khz. Corrente de consumo de 2,8 A (rede 127 VAC) 2A (rede 220 VAC). Tipo de corrente AC (alternada). Seleção automática de tensão. Operação contínua com carga intermitente. Devera apresentar Registro na ANVISA. Garantia mínima de 2 (dois) anos. Apresentar catálogo com as descrições e foto como demonstrativo. Devera apresentar assistência técnica autorizada a no máximo 100Km da sede da Prefeitura Municipal de Teutônia. Garantia mínima 12 (doze) meses</p>	UN	2	R\$ 4.796,54
11	<p>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADA (COD.IMOB.436) Braçadeira para injeção estofada: Material de confecção (estrutura do braço) aço inoxidável: Pedestal altura regulável. Base em tripé de tubo de aço inox; coluna e, tubo de aço inox; Haste em tubo de inox quadrado; altura regulável por meio de manipulo e concha com regulagem de inclinação. Capa estofada para apoio do braço revestido de courvin. Altura mínima 72 cm: Altura máxima 108 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UN	5	R\$ 187,85
12	<p>CADEIRA DE BANHO /HIGIÊNICA (COD.IMOB.436) Cadeira de banho confeccionada em aço-carbono ideal para uso sanitário e chuveiro, assento sanitário removível,apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos freios bilaterais rodas traseiras aro 06 giratórias com pneus macicos rodas dianteiras aro 06 com pneus macicos posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Dimensões mínimas: Largura do assento: 40 cm profundidade do assento 40 cm. Altura do encosto: 38 cm, altura do assento ao chão: 580 cm, comprimento total da cadeira: 54 cm. largura total aberta: 44 cm, altura do chão a manopla: 93 cm, altura do chão ao apoio de braço:64 cm e altura do assento ao apoio de braços: 14 cm. Peso aproximado da cadeira: 8 kg. Capacidade mínima de peso: 80 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UN	5	R\$ 185,68
13	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO (COD.IMOB.436) Cadeira de rodas adulto, confeccionada em aço com pintura epóxi, dobrável em X e com apoios para braços e pés fixos. Indicada para usuários ate 120 kg. Rodas de nylon 24 pol. Devera apresentar largura total mínima de 64 cm quando aberta e 30 cm quando fechada, comprimento total mínimo de 104 cm e altura total mínima de 95 cm. Peso máximo de 16 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	10	R\$ 883,50
14	<p>CADEIRA DE RODAS OBESO (COD.IMOB.436) Cadeira de rodas obeso, confeccionada em aço com pintura epóxi, dobrável em X e com apoios para braços escamoteável e pés fixos. Almofada em espuma injetada, na cor preta. Indicada para usuários ate 250 kg. Rodas de nylon 24pol. Devera apresentar largura total mínima de 70 cm quando aberta e 34 cm quando fechada, comprimento total mínimo de 106 cm e altura total mínima de 88 cm.</p>	PÇ	5	R\$ 2.030,50

	Peso máximo de 22 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
15	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA</p> <p>Cadeira Odontológica Completa. 3 (três) posições de trabalho programáveis volta zero automático. Botão de Stop de Emergência. Cabeceira Articulada. Braço fixo. Pedal joystick na base. Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas. Encosto Anatômico EX. Posição de emergência (5° no encosto). Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo. 2 (dois) motores Bosch, isentos de óleo. EQUIPO (mesa) no mínimo 3 (três) terminais: Acoplado ou Kart. Seringa tríplice. 1 (um) terminal para alta rotação borden. 1 (um) terminal para baixa rotação borden com refrigeração. Pedal progressivo para acionamento das pontas. Bandeja única em inox. Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos, sistema anti-refluxo, válvula antiretração. REFLETOR HALÓGENO: Estrutura Polímero injetado. Intensidade 20.000 Lux. ON/OFF na base da cadeira. UNIDADE AUXILIAR: 1 (um) Sugador Venturi com tubo 6,5 mm para cânula descartável, acionamento da água da cuba manual, cuba em Porcelana removível. Acessórios que devem acompanhar: Kit profissional composto de Micro Motor EX 203C B2, Contra ângulo Nac-EC, Peça Reta EX 6B, Caneta de Rotação, spray único, Mochila, Lubrificante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	3	R\$16.044,00
16	<p>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO, CAPACIDADE 6L</p> <p>Caixa Térmica com termômetro de mínima e máxima 6 litros para transporte de produtos de saúde. Capacidade para 06 Litros. Caixa confeccionada em plástico poliestireno injetado, resistente a impacto; Indicada para uso hospitalar. Material asséptico que dever ser totalmente de fácil higienização e lavagem. Ser construída em matéria prima ecologicamente correta. Possuir alta eficiência térmico com isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada) de alta densidade no corpo e na tampa. Possuir mola limitadora de abertura da tampa. Ser dotada de dreno na parte inferior para facilitar o escoamento de líquidos. Alças com movimento bidirecional para ambos os lados. Sua base deve ser elevada para minimizar contato com o solo. A alça superior deve ser retrátil. Termômetro digital. LCD DISPLAY para visualização da temperatura interna. Ser dotados de sensor periférico de entrada que mede a temperatura. Digital de máxima e mínima. Visor ser de fácil leitura. Ser a prova de água. Possuir função °C/°F. Faixa de utilização: - 50 a + 70 °C. Precisão: +/- 1 °C (entre - 20 e + 50 °C) e +/- 2 °C (acima de 50 °C). Comprimento do cabo 50 cm. Alimentação: 1 pilha AA. Deve vir acompanhada de manual de instruções. Cor branca e azul. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Garantia mínima de 12 (doze) meses. EPIDEMIO</p>	UN	5	R\$ 967,00
17	<p>CAIXA TERMICA RODAS E TERM.DIGITAL 100L</p> <p>Capacidade de 100 litros. Indicada para uso hospitalar. Possui alta eficiência térmica sendo seu isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada) no corpo e na tampa. Ser fabricada com materiais e componentes de alta qualidade e material asséptico. Que seja de fácil lavagem e higienização. Ser dotada de dreno na parte inferior para facilitar o escoamento de líquidos. Possuir isolamento total, ser equipada com 3 fechos em aço inoxidável (ser resistente a ferrugem e ter recebido tratamento antiferrugem) Alças grandes e reforçadas em ambos os lados e estendidas. Tampa articulável com mola limitadora de abertura. Rodinhas de borracha maciça com rodagem lisa e macia. Acompanha manual de instruções. Termômetro digital de máxima e mínima LCD DISPLAY para visualização da temperatura interna. Ser dotados de sensor periférico de entrada que mede a temperatura digital de máxima e mínima. Ser a prova d'água e possuir função °C /°F. Faixa de utilização : - 50 + 70°. precisão + ou - 1 °C (entre - 20 + 50°C) e + - 2° (acima de 50°) Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). Dimensões mínimas externas : (Comp x larg x altura): 86 x 41 x 39 cm e interna (comp x larg x altura) 80 x 38 x 35 cm. Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	4	R\$ 2.009,50

18	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA</p> <p>Cama hospitalar tipo fawler mecânica: Possuir cabeceira e peseira removíveis. Estrutura em aço-carbono ou ferro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Acionamento com 3 manivelas .Deve possuir 4 rodízios sendo 2 com freio diagonais com sistema de trava e destrava. Capacidade de peso mínimo 150kg. Deve possuir regulagem de altura e inclinação do leito. Com sistema de segurança trava e destrava. Dimensões mínimas 190 x 90cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UN	3	R\$ 3.280,05
19	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS 300L</p> <p>Câmara para conservação de imunobiológicos. Equipamento desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, medicamentos e assemelhados, com capacidade mínima de 300 litros. Tensão: 110 ou 220 Volts, selecionáveis através de tecla seletora. Temperatura de trabalho: mínima de 2°C e máxima de 8°C, com ponto fixo em 4°C. Iluminação: iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada. Refrigeração: com circulação de ar forçado e através de compressor hermético, e gás R-134a, isento de CFC, tecnologia de resfriamento com degelo automático. Gabinete externo: tipo vertical, com todos os componentes integrados verticalmente, em aço inoxidável liso, sem ranhuras, que tenha sido quimicamente tratado para evitar ferrugem. Montado sobre chassi metálico e 4 (quatro) rodízios giratórios com travas em todos os rodízios. Gabinete interno: em aço inoxidável que tenha sido quimicamente tratado para evitar ferrugem. Isolamento térmico: deve ser em poliuretano injetado de alta densidade. Porta: de vidro duplo transparente com sistema antiembaçante (no fog), abertura vertical, com fechamento automático com vedação do perfil magnético. Alarmes: acionar quando a temperatura estiver abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por no máximo de 15 minutos. Prateleiras: em aço inoxidável, com bordas tipos gavetas, que tenha sido quimicamente tratado para evitar ferrugem, em quantidade igual ou superior a 5 (cinco) unidades com regulagem de altura. Painel de comando: tipo membrana e controle em LCD, montado na parte superior da câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência: através de conversor 12 Volts (CC) para 110/220 Volts (AC), que mantenha todas as funções elétricas e eletrônicas, inclusive o compressor de frio funcionando em caso de falta de energia elétrica ou problemas no refrigerador, o sistema deverá ser composto por baterias recarregáveis, que deverão manter por um período mínimo de 72 (setenta e duas) horas, todas as funções elétricas e eletrônicas no caso de falta de energia ou qualquer problema. Garantia mínima 12 (doze) meses</p>	PÇ	2	R\$ 12.885,75
20	<p>CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA ELETROCAUTÉRIO</p> <p>Caneta autoclavável para eletrocautério, autoclavável, com conector pino banana 3,97 mm, com comando por pedal. Deverá ser compatível com o Bisturi Eletrônico WEM. Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Validade mínima de 2 (dois) anos.</p>	UN	5	R\$ 472,85
21	<p>CARRINHO DE TRANSPORTE DE PROCESSOS</p> <p>Carrinho de Transporte de Processos com terceira roda pneumática. Medidas: C: 0,62m, L: 0,70m, A: 1,00m. Acabamento pintura eletrostática a pó. Cor cinza. Estrutura chassi feita com tubo redondo 1pol com parede 1,90mm. Arame do cesto 4,00mm com reforço de 5,80mm. Composto por duas rodas de pneu 9pol c/ câmara de ar na traseira. Composto por uma roda de poliuretano maciço 5pol na dianteira. Capacidade do cesto superior 40 litros e inferior a 110 litros. Capacidade de carga até 200kg. Peso bruto do carrinho vazio 17kg. Com punhos</p>	PÇ	1	R\$ 369,28

	de borracha para facilitar o manuseio, ideal para transporte de caixas de arquivo ou processos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
22	<p style="text-align: center;">CARRO DE CURATIVOS</p> <p>Carro de curativos, fabricado totalmente em aço inox AISI 304, com duas prateleiras, guarnições laterais, suporte para almotolia, alça para locomoção em tubo de aço inox, possuir 4 (quatro) pés em inox, com rodízios giratórios, tipo bola de aproximadamente 60mm. Medidas mínimas do carro: 100 x 60 x 50cm (A x C x L). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	5	R\$ 710,00
24	<p style="text-align: center;">CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 4 SAÍDAS</p> <p>Central de nebulização 4 (quatro) saídas. Recomendado para uso em hospitais. Equipamento deve ser leve, prático e eficiente. Cúpula fabricada em material super-resistente. Composta em gabinete ABS. Motor: 1/5Hp, bivolt - elétrico, filtro bactericida, compressor médico-odontológico isento de óleo. Compressor: tipo pistão oscilante, fluxômetros para ar comprimido, micronebulizadores completos e vazão de 35 l/minuto. O motor do compressor deve possuir cabeçote duplo e filtro para drenagem de água. Isento de lubrificação. Dados técnicos mínimos exigidos: Vazão livre: 34 l/minutos. Tensão: 127/220V (60Hz). Consumo máximo: 345 Watts. Compressão: 80 libras. Partículas: 0,5 a 8 microns. Funcionamento manual controlado pelo usuário. Chave seletora 110/220V. Frequência 50 ou 60Hz ±5%. Motor com no mínimo de 1/5CV de potência. Fluxo de ar 0 à 70 litros/minuto. Acessórios: Adaptador para 4 (quatro) saídas de ar, 4 (quatro) kits de nebulização completos (4 copinhos, 4 mangueiras, 4 máscaras adultas, 4 máscaras infantis), Suporte com rodízios. Peso aproximado: 8,5kg (Peso: 5,4kg aproximado - líquido do aparelho sem suporte). O produto deve apresentar registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	1	R\$ 1.548,52
25	<p style="text-align: center;">CILINDRO PARA GÁS ARGÔNIO</p> <p>Novo, vazio ,dentro de todas as normas: CAPACIDADE: VOLUME LÍQUIDO :7 litros ;Metro cúbico Gasoso:1m3 Para solda TIG MIG MMA; Proteção em solda de ferro alumínio inox; Cor padrão ABNT: marrom Recarregável dentro de todas as certificações e normas,tendo como principal diferencial seu fácil transporte e acomodação em qualquer situação de trabalho .Tem ISO9809-1 ou NBR12791.DIMENSÕES DO CILINDRO: Peso 13,3KG, Altura: 47cm, Circunferência:54cm , Pressão do teste:300 bar, Pressão de trabalho: 200bar. Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>	UN	2	R\$ 1.414,47
26	<p style="text-align: center;">CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL</p> <p>Clorímetro Digital portátil para leituras de cloro livre e total em água potável. Baseado no método DPD. Poderá ser utilizado tanto em bancada quanto a campo e deverá ter grande estabilidade e reprodutividade de leitura. Conjunto contendo o medidor de cloro MW11 e os reagentes líquidos para Cloro Livre para no mínimo 50 testes. Especificações mínimas: Faixa de medição: 0.00 a 3.50ppm (mg/L). Resolução: 0.01ppm (mg/L). Exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura). Fonte de luz: Diodo emissor de luz 525nm. Detector de luz: Fotocélula de silício. Método: Adaptação do método 330.5 da USEPA. Temperatura de operação: 0 a 50°C (32 a 122°F). Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação). Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA alcalina). Dimensões: 64 x 88 x 35mm. Display: Cristal líquido. Itens inclusos: 2 cubetas de vidro, 1 pilha tipo AAA (instalada), Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	CJ	4	R\$ 2.802,31

27	<p align="center">DEA - DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL</p> <p>Desfibrilador automático externo (DEA) portátil. (CÓD.IMOB.436) Tamanho: Portátil, com dimensões e peso compatíveis com o transporte e armazenamento em locais públicos, como escolas, prédios públicos, praças e parques. Peso: Máximo de 2 kg. Bateria: Duração mínima de 12 horas de monitoramento ou até 200 choques ou até 5 anos em stand-by. Tecnologia: Onda bifásica exponencial truncada, em conformidade com as diretrizes da American Heart Association (AHA). Possuir tele de ECG. Conexão com PC via USB. Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC, compatível com sistemas operacionais para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos, interface, licença de software. Deve realizar auto teste periodicamente, bem como programação pré e pós choque, indicando a energia rel armazenada a ser entregue. Deve conter metrônomo interno que auxilia o usuário no ritmo da RCP, com sinal sonoro indicando o momento correto para a massagem cardíaca a 100 compressões torácicas por minuto. Deverá efetuar gravação de eventos para posterior análise e possuir inteligência artificial para diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo uso acidental. Energia: Capacidade de fornecer energia mínima de 50 joules. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo de descarga: Menor que 240 ms. Interface: Interface amigável e intuitiva, com comandos de voz, texto e sinais visuais, que permitam o uso do equipamento por pessoas sem treinamento médico. Pás adesivas: Pás adesivas autoadesivas, descartáveis, com tamanho adequado para adultos e crianças. Manutenção: O equipamento deverá ser acompanhado de manual de instruções e certificado de calibração válido. Certificações: deverá possuir todas as certificações exigidas para comercialização no território brasileiro, como INMETRO e ANVISA. Garantia: O equipamento deverá ser acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses. Acessórios: O equipamento deverá ser acompanhado dos seguintes acessórios: Maleta de transporte; Cabo de alimentação; Kit de substituição de pás adesivas. Embalagem: O equipamento deverá ser embalado de forma segura e adequada para o transporte e armazenamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA.</p>	PÇ	2	R\$ 5.842,00
28	<p align="center">DETECTOR FETAL PORTÁTIL</p> <p>Detector Fetal Portátil, digital, não invasivo. Com indicação para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além de auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação. Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II - Médio Risco. Faixa de medida do BCF - 50 - 210 batimentos por minuto. Tensão (Volts) - 9VDC. Tipo de corrente - CC (Contínua). Proteção contra penetração nociva de água. Equipamento comum - IPX1. Alimentação através de 6 pilhas de 1,5V cada. Gabinete do tipo caixa metálica. Frequência ultra-som - 2,25MHz. Dimensões aproximadas do equipamento de 85mm x 160mm x 46mm. Controles liga/desliga e volume. Indicadores liga/desliga, Bradicardia, Taquicardia, bcf (digitais). Deverá apresentar no mínimo 2 (dois) anos de garantia. Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>	PÇ	10	R\$ 680,50

29	<p>ELETRCARDIOGRAFO EM SUPORTE COM RODÍZIOS</p> <p>Tela LCD. ECG de 1 canal com laudo interpretativo. Ser de fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão, modo monitoração). Possuir módulo de espirometria. A interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota. Ter a possibilidade de atualização de modo gratuito o software pela internet. Canal de gravação configurável para, 12 canais. Possuir sensibilidade de 2.5, 5, 10, 20 automática (I,aVF10,V1,V6, 5) mm/mV. A velocidade de impressão ser de no mínimo de 12.5, 25, 50mm/s. Possibilitar uma taxa de amostragem, 500 amostras/segundo. Detectar quando o cabo estiver desconectado e detectar presença de marca passo. Filtros no mínimo de AC (50/60Hz, 20dB). Muscular (25, 35Hz, -3dB). De linha de base (0.1Hz, -3dB). De passa baixa (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz). Permitir a identificação, data, sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca. Memória para 120 pacientes com identificação, nome, idade, sexo, altura, peso, medição da frequência cardíaca, PR, QRS, QT/QT com eixo PRT. Cabeça de impressão térmica, rolo de papel térmico. Impressão em papel A4 permite fácil visualização gráfica. Impressão ser de baixo custo. Possuir a função grade permite o uso de papel fax. Alimentação Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo para 100 exames. Peso aproximado de 3,5kg. Ser bivolt automático 100-240V com frequência de 50/60Hz. Idioma em Português. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.</p>	PÇ	4	R\$ 4.625,00
30	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</p> <p>oco refletor ambulatorial. Lâmpada halógena fria de 20 Watts, bivolt automático, luz fria, haste cromada flexível multiposicional e com cúpula em pintura epóxi, foco ajustável, refletor parabólico, possuir interruptor e 2m de cabo de alimentação. A altura regulável por meio de mandril. Altura mínima de 1,00m e máxima de 1,50m, montado sobre base de aço pintado com tinta epóxi na cor branca. Base tipo tripé de ferro chato em pintura epóxi. Corpo em metal esmaltado. Pintura Epóxi. Voltagem: 220 Volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	5	R\$ 291,34
31	<p>INFANTÔMETRO PORT. - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA P/ BEBÊS</p> <p>Infantômetro portátil, horizontal, em polietileno ou alumínio. Régua antropométrica para medir bebês, leve e de fácil higienização; com um medidor fixo e outro móvel; campo de uso de 0 a 100 cm, com intervalos de 1 cm. Gatantia mínima de 1 ano. Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Certificado pelo Inmetro. Validade indeterminada.</p>	UN	5	R\$ 213,99
32	<p>MEDIDOR DE SINAIS VITAIS COM ACESSÓRIOS</p> <p>Medidor de Sinais Vitais com acessórios (COD.IMOB.436). Para ser utilizado na triagem dos paciente, na aferição dos sinais vitais, Pressão Arterial + SPO2 (saturação) + Temperatura. Rápido, reduzindo tempo de aferição, sendo eficaz. O equipamento deve/poder ser alterado para os perfis de neonatal, pediátrico e adulto, com parâmetros totalmente automáticos. O equipamento deve ter fonte de energia elétrica bivolt e bateria. Deve possuir superfície lisa que diminua o risco de infecção. Deve estar nas normas do Ministério da Saúde e registrado na ANVISA. Com selo de aferição do INMETRO. Apresentar catálogo com as descrições e foto como demonstrativo. Deverá apresentar assistência técnica autorizada a no máximo 100Km da sede da Prefeitura Municipal de Teutônia. Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>	UN	10	R\$ 4.950,99
33	<p>MESA DE EXAMES</p> <p>Mesa de exames, confeccionada em aço inoxidável, com suporte para lençol e suporte para soro, leito móvel e estofado em espuma densidade 33, espessura 50mm, com revestimento em courvin liso de alta qualidade na cor branca, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço inox, dorso regulável, por sistema de cremalheiras (3 posições). Acessório: 1 (um) par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios em inox, estofados com revestimento em courvin de alta qualidade na cor branca. Peso admissível sobre a estrutura: 150kg. Dimensões: 60cm de</p>	PÇ	5	R\$ 1.650,00

	largura x 190cm de comprimento x 85cm de altura. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
34	<p align="center">MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO</p> <p>Mesa de exames com armário. Confeccionada em aço inoxidável, com suporte para lençol e suporte para soró, leito móvel e estofado em espuma densidade 33, espessura 50mm, com revestimento em courvin liso de alta qualidade na cor branca, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço inox, dorso regulável, por sistema de cremalheiras (3 posições). Equipamento composto de: armário 1 (um) porta e gaveteiro com 3 (três) gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em inox. Acessório: 1 (um) par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios em inox, estofados com revestimento em courvin de alta qualidade na cor branca. Peso admissível sobre a estrutura: 150kg. Dimensões: 60cm de largura x 190cm de comprimento x 85cm de altura. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	6	R\$ 1.391,18
35	<p align="center">MESA DE MAYO INOX COM BANDEJA FIXA</p> <p>Mesa de Mayo, totalmente em aço inoxidável AISI 304, com bandeja fixa em inox, com rodízios. Dimensões aproximadas: 68 x 47 x 85cm. Estrutura em tubo redondo de inox de 1POL x 120cm, com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox. Bandeja em inox medindo 48 x 32cm. Pés com rodízios. Altura máxima: 120cm. Ter registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	5	R\$ 336,67
36	<p align="center">MESA GINECOLÓGICA</p> <p>Mesa ginecológica, construída em inox padrão AISI 304, leito móvel, acolchoado em espuma densidade 28 com 7cm de altura e revestido em courvin. Possuir armário acoplado com 2 (duas) portas e 3 (três) gavetas, prateleira interna removível, totalmente confeccionado em MDP, pintado com tinta laca branca lisa, revestido em abas as faces. Acessório: 1 (um) par de porta coxas e suporte para lençol descartável. Capacidade para suportar no mínimo 120kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	5	R\$ 1.495,00
37	<p align="center">MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO</p> <p>Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade de incubar 4 indicadores biológicos. Voltagem automática. Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Validade indeterminada. Deverá apresentar assistência técnica autorizada a no máximo 100Km da sede da Prefeitura Municipal de Teutônia. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UN	10	R\$ 283,90
38	<p align="center">MULETA AXILAR (VÁRIOS TAMANHOS)</p> <p>Par de muletas axilar, fabricada em alumínio de alta resistência, com sistema interno para redução de ruído. Deve possuir apoio auxiliar fixo e apoio de mãos emborrachados. Deve possuir ajuste de altura para ser regulado conforme a altura do usuário, sendo 10 níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola 5 níveis de regulagem superior para maior segurança. Na extremidade inferior deve possuir ponteiros de borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade, e dessa forma, permita melhor ao solo. Capacidade de resistência para no mínimo 100kg/par. Tamanho aproximado do par: P, M, G para usuários com altura entre 1,50m a 2,00m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PAR	15	R\$ 109,02
39	<p align="center">MULETA CANADENSE</p> <p>Par de muletas Canadense com punho articulável. Apoio do braço articulado, em polipropileno, anatômico e higiênico. Alumínio em liga especial, com alta resistência e imune a corrosão. Anti ruído interno: Sistema Light in night. Ponteira de borracha resistente e muito aderente a pisos úmidos e que permite mais aderência ao solo. Deve possuir dez níveis de regulagem de altura na parte inferior e quatro níveis de ajuste ao tamanho do braço. Resistente com capacidade mínima de 100kg/par. Tamanho aproximado do par: P, M, G para usuários com altura entre 1,05m a 2,00m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PAR	15	R\$ 101,89

40	<p align="center">NEBULIZADOR PORTÁTIL</p> <p>Nebulizador portátil, gerador Ultrassônico de Micropartículas homogêneas em forma de aerossol que transforme aproximadamente 80% da solução a se inalada em partículas menores do que 4 micra, sendo (1 milímetro = 1.000 micra). Dispor de sistema de ventilação igual ao usado em computadores. Proporcionar uma maior vazão de ar (aproximadamente 12 litros de ar por minuto), sem ocasionar qualquer ruído. Sistema microcontrolado. Bivolt automático 90~240 Volts. Acionamento por botão de membrana digital. Desligamento automático em aproximadamente 15 minutos. Possuir: 3 (três) intensidades (Mínimo, Médio e Máximo) para regulagem da intensidade da névoa. Possuir botão liga/desliga eluz de Led no painel para indicar se equipamento está ligado. Proporcionar a possibilidade de inalações em qualquer posição com máxima comodidade do usuário. Estar disponível nas versões adulto e infantil. A rosca universal deve ser padrão ABNT. Acessórios inclusos: extensão, copinho e 2 (duas) máscaras anatômicas e flexíveis (uma adulta e outra infantil). Possuir registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	20	R\$ 156,97
41	<p align="center">NEGATOSCÓPIO DE PAREDE</p> <p>Negatoscópio de parede, 1 (um) corpo, painel translúcido na cor branco leitoso. Permitir 3 (três) posições de trabalho (Parede, Mesa ou Inclinado). Bivolt, chave seletora de voltagem 127V/220V. O visor deve possuir a superfície totalmente plana e resistente a apresso para facilitar a traçagem. Alto brilho e ausência das áreas de sombra. Sistema de fixação das radiografias. Possibilitar alta luminosidade com baixo consumo energia. Possuir reator eletrônico para proporcionar maior durabilidade à lâmpada. Não apresentar risco de oxidação. Não permitir a existência do risco de choque elétrico. Possuir chave liga/desliga. Corpo em metal pintado com tinta epóxi lisa na cor branca. Dimensões aproximadas de 48 x 40 x 10cm (C x A x L), da área visível: 45 x 35cm (C x A). Frequência: 50/60 Hz. Potência: Mínima de 30W e Máxima 60W. Lâmpada: 2 x 15W. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.</p>	PÇ	5	R\$ 528,88
42	<p align="center">OTOREAD</p> <p>Teste da Orelhinha, rápido, portátil e confiável; 2 formas de apresentação do gráfico; Sonda mais segura com conexão HDMI; Ponteiras descartáveis; Resultados indicados no display colorido e melhor identificação dos resultados; Checagem automática da sonda; Capta menos distorção durante o exame (até 50db de ruído); Microfone de alta definição com sistema anti-ruído; Menu em Português; Memória para armazenar até 500 exames; Alimentação através de bateria. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UN	1	R\$ 23.261,17
43	<p align="center">OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO</p> <p>Oxímetro de Pulso Portátil ADULTO. Monitor de dedo que mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande e de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas AAA. Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Inclui cordão para o pescoço. Peso aproximado de 37g (excluindo as pilhas). Tamanho aproximado de 63mm x 34mm x 35mm. Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. REGISTRO NA ANVISA . Validade indeterminada. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos.</p>	UN	15	R\$ 2.587,50

44	<p align="center">OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL</p> <p>Oxímetro de Pulso Portátil INFANTIL. Monitor de dedo que mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande e de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas AAA. Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Inclui cordão para o pescoço. Peso aproximado de 37g (excluindo as pilhas). Embalagem com dados de identificação, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. REGISTRO NA ANVISA. Validade indeterminada. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos.</p>	UN	15	R\$ 1.481,06
45	<p align="center">POLTRONA HOSPITALAR</p> <p>Poltrona hospitalar com estrutura em aço, pintura epóxi, revestimento em courvin branco e espuma D23. Totalmente reclinável (180°), com acionamento manual e pistão a gás. Braços articuláveis, apoio para pés integrado e rodízios com freios. Capacidade 180kg. Registro ANVISA e INMETRO. Garantia 12 (doze) meses.</p>	PÇ	10	R\$ 875,00
46	<p align="center">SUPORTE PARA SORO EM INOX</p> <p>Suporte para soro, em aço inoxidável, com gancho em nylon. Altura regulável através de mandril. Possuir 4 (quatro) ganchos fabricados em nylon injetado. Coluna receptora em tubo de aço inox. Haste em tubo de aço inox. Base em tubo retangular de aço inox. 4 (quatro) pés com ponteiros. Dimensões: Altura mínima 100cm e Altura máxima 260 cm. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	10	R\$ 173,16
47	<p align="center">ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</p> <p>Ultrassom odontológico. Aparelho desenvolvido para a realização de tratamento intraoral. Jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta/transdutor do ultra-som autoclavável. O funcionamento das funções é configurado através de potenciômetros de controle das operações disponíveis. Ultrassom com luz através de Led. Frequência Ultrassom: 24~32 Khz. Função Endo. Acompanham 3 (três) ponteiros. GD1: Desenvolvida especialmente para trabalhar áreas de istmos ou de difícil acesso. Utilizada para ação de corte em profundidade. Excelente em retratamentos para desobstruir os canais radiculares e remover Guta-Percha. GD4: São indicadas para remoção de cálculos dentários. Excelente para regiões supragengival e subgengival, pois contém ponta circular e inativa. GD1: São indicadas para remoção de cálculos dentários. Ponta esférica de 0,7mm é ideal para trabalhar nas regiões subgengival. Frequência do Ultrassom ajustável entre 24~32Khz. Ajuste por potenciômetro. Função endo. Chave de seleção de tensão: 110V e 220V. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses.</p>	PÇ	8	R\$ 1.313,80
48	<p align="center">ELETROCAUTÉRIO</p> <p>Eletrocautério microprocessado com modos monopolar e bipolar, de potência máxima até 400 W no modo corte puro, ser dotado no mínimos 12 modos de corte combinados (monopolar e bipolar), deve ter incluído as funções de corte puro, blends, High Cut, eCUTs. Ajuste de potência digital com incremento de 1 W; microbipolar com incremento de 0,5W. 3 displays digitais independentes para corte, coagulação, bipolar e com indicação de Watts. Frequência de operação aproximada de 390 kHz. Monitoramento do eletrodo de retorno do paciente e proteções elétricas conforme manual, para uma maior segurança do paciente. Alimentação: 100-240 VAC, seleção automática, 50/60 Hz; consumo conforme manual. Dimensões mínimas e aproximadas de 390 x 300 x 160 mm e peso mínimo e aproximado de 5,10 a 5,20 kg.</p> <p>Modos de coagulação contact, desiccate, fulgurate, forved e soft, com ajuste de efeito. Funções High Cut, EZCut e modos pulsados (eCUT 1-4). Possibilidade de controle remoto via caneta e suporte para pedais monopolar e bipolar. Monitoramento do eletrodo de retorno do paciente com alarme de mau contato. Proteções contra sobrecarga e isolamento elétrico para uso cirúrgico.</p>	UN	2	R\$ 34.885,37

	Refrigeração por convecção, sem ventiladores expostos. Fornecimento de caneta monopolar com cabo, cabo e placa de retorno, pedais e cabos de alimentação. Apresentar certificado de Registro na ANVISA e relatório de testes funcionais e de segurança, conforme normas vigentes. Garantia mínima 12(doze) meses.			
49	<p align="center">MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETRO</p> <p>Equipamento destinado para monitorização contínua de sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com capacidade de exibir, registrar e armazenar parâmetros fisiológicos em tempo real, assegura precisão e confiabilidade durante o atendimento. Monitor multiparamétrico portátil, com tela colorida de alta resolução e sensível ao toque (touch screen) e com teclas de navegação. Parâmetros mínimos monitorizados, Eletrocardiograma (ECG) de pelo menos 3 ou 5 derivações. Frequência cardíaca (FC). Oximetria de pulso (SpO²). Frequência respiratória (FR). Pressão Arterial não invasiva (PANI) e temperatura corporal (2 canais). Tela colorida LCD de no mínimo 10,4 polegadas. Exibição simultânea de no mínimo 5 traçados. Ajuste de brilho e contraste. Apresentação numérica e gráfica dos parâmetros. ECG com entradas de 3 ou 5 vias. Filtros de ruído e interferência e detecção de arritmias e alarmes de eventos cardíacos. SpO². Tecnologia digital, resistente a movimento e baixa perfusão. Faixa de medição 0 a 100% e precisão +- 2% na faixa de 70 a 100%. Pressão arterial não invasiva (PANI). Modo de medição, manual, automática e contínua. Faixa de medição 30 a 250 mmHg, e devem ser fornecidos manguitos para adulto, pediátrico e neonatal (quando aplicável). Temperatura dois canais de medição. Faixa 20 a 45 °C e precisão +- 0,2 °C. Alarmes visuais e sonoros, configuráveis por parâmetro e indicação de desconexão de cabos, baixa bateria e falha de sensor. Armazenamento e registro, capacidade de gravação de dados e eventos clínicos e históricos de medições acessível na tela. Bateria, interna, recarregável e autonomia mínima de 2 horas de operação contínua sem alimentação externa. Condições físicas, estrutura compacta, de fácil transporte, peso máximo até 6kg e com alça ou suporte para fixação em pedestal, parede ou maca. Alimentação elétrica 100 a 240V, 50/60 Hz, bivolt automático. Acessórios mínimos obrigatórios. Cabo de ECG 5 vias, sensor de SpO² adulto reutilizável. Cabo de pressão Uarterial e manguitos adulto, pediátrico e neonatal. Sonda de temperatura. Cabo de alimentação e manual de operação em português. Certificações, registro na ANVISA. Conformidade com normas NBR IEC 60601-1 e 60601-2-27/30 e garantia mínima de 12 (doze) meses. Condições gerais de fornecimento. O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, fabricado com tecnologia atual e em plena conformidade com a legislação sanitária. Deve acompanhar manual técnico e de operação em português. O fornecedor deverá oferecer treinamento operacional no momento da entrega, e deve garantir assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos. Garantia de 12(doze) meses.</p>	UN	9	R\$ 4.592,85
50	<p align="center">COLPOSCÓPIO</p> <p>Equipamento médico destinado à realização de exames ginecológicos de alta precisão, permitindo a visualização ampliada do colo do útero, vagina e vulva, com sistema óptico de iluminação e aumento ajustável, para diagnóstico de lesões epiteliais e outras alterações. Colposcópico óptico binocular ou trinocular, com sistema de iluminação em LED de alta intensidade, Alimentação elétrica 100 a 240 V, 50/60 Hz, bivolt automático. Aumento Sistema de ampliação com no mínimo três níveis de aumento (ex.7,5x/15x/ 30x) ou zoom contínuo variável. Campo de visão compatível com os aumentos especificados. Distância de trabalho mínima de 250 mm. Iluminação Fonte de luz LED branca de alta potência, com vida útil mínima de 30.000 horas. Intensidade luminosa ajustável. Deve possuir filtro verde incorporado para melhor visualização de vasos sanguíneos. Óptica Sistema óptico de lentes apocromáticas, livres de distorção e aberração cromática. Foco fino e preciso, com ajuste bilateral de dioptria nas</p>	UN	9	R\$ 11.753,76

	<p>oculares. Oculares com campo amplo, de no mínimo 12,5x. Cabeçote Deve permitir ajuste de inclinação para ergonomia do examinador. Rotação horizontal suave, com sistema de trava de posição. Base Coluna com base móvel, equipada com rodízios com trava para deslocamento seguro. Altura ajustável por meio de sistema mecânico ou pneumático. Sistema de imagem Nos modelos com câmera, deve possuir câmera digital integrada ou acoplável, com resolução mínima Full HD (1920x1080), conexão USB, HDMI ou similar, e software de captura e armazenamento de imagens compatível com Windows. Alimentação elétrica 100 a 240 V, 50/60 Hz, bivolt automático. Acessórios mínimos Tampa de proteção contra poeira, Manual de operação em português, Cabo de força com plugue padrão ABNT. Certificações O equipamento deve possuir Registro na ANVISA, Certificação de conformidade com normas de segurança elétrica e desempenho NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-2-18, Garantia mínima de 12 (doze) meses. Condições gerais de fornecimento O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e acompanhado de manual técnico e de operação em português. O fornecedor deverá garantir assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos. O produto deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento. O treinamento operacional básico deverá ser fornecido aos profissionais designados pela contratante, no momento da instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>			
51	<p align="center">COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO</p> <p>Equipamento essencial que armazena e fornece ar comprimido puro e isento de óleo para alimentar a cadeira odontológica e diversos instrumentos (sugadores, seringa triplice, canetas de alta/baixa rotação, ultrassom), garantindo o funcionamento seguro e eficiente dos procedimentos, sendo projetado com baixa emissão de ruído, reservatório com tratamento antibacteriano e filtros para manter a qualidade do ar e a biossegurança do consultório. Isento de Óleo (Oil-Free) Fundamental para não contaminar o ar com óleo, garantindo ar puro para procedimentos clínicos e evitando riscos à saúde do paciente e do profissional. Baixo Ruído, Projetado para operar silenciosamente (até 55 dB), criando um ambiente mais confortável. Reservatório, Com pintura interna antibacteriana e antioxidante, dreno para condensados, e capacidade do reservatório 30 litros. Biossegurança Possui filtros de aspiração, válvulas de segurança e reguladoras, e tratamento interno do reservatório para garantir ar limpo e seguro. Pintura/Acabamento, Antibacteriana e anticorrosiva para higiene e durabilidade. Voltagem 220V Potência 1 HP Certificação da ANVISA. Para alimentar um consultório odontológico. Garantia mínima de 2 (dois) anos.</p>	UN	8	R\$ 2.920,69
52	<p align="center">ANTROPÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL</p> <p>Antropômetro Horizontal. Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano.</p>	PÇ	9	R\$ 222,89

53	<p align="center">ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO</p> <p>Antropômetro Vertical Fixo. Equipamento destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. Equipamento específico para fixação em parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. Cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano.</p>	PÇ	9	R\$ 389,51
54	<p align="center">ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO TIPO TRENA</p> <p>Antropômetro vertical fixo tipo trena. Equipamento destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. Equipamento específico para fixação em parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano.</p>	PÇ	9	R\$ 71,78
55	<p align="center">BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL</p> <p>Balança Pediátrica Digital. Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 1(um) ano.</p>	PÇ	12	R\$ 646,89
56	<p align="center">BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL</p> <p>Balança Plataforma Digital, mínimo 200kg. Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100g. Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220V. Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74cm de largura x 90cm de comprimento). Com antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200cm úteis. Indispensável que o</p>	PÇ	30	R\$ 921,67

	produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
57	<p align="center">BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL PORTÁTIL</p> <p>Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe OU função TARA. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 1(um) ano.</p>	PÇ	9	R\$ 1.198,26
58	<p align="center">FITA ANTROPOMÉTRICA</p> <p>Fita Antropométrica. Destinado para a medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 1 (um) ano.</p>	PÇ	20	R\$ 9,48
59	<p align="center">CARRINHO PLATAFORMA DOBRÁVEL REFORÇADO PARA CARGA APROXIMADA DE 150KG.</p> <p>Carrinho Plataforma Dobrável Reforçado para Carga aproximada de 150kg. Material da Estrutura: Aço Carbono e Plataforma em Plástico de Alta Resistência. Dimensões da Plataforma (C x L) Aproximadamente. 72 cm x 47 cm. Altura do Guidão (Montado) Aproximadamente. 82 cm. Rodas 4 rodas de Poliuretano (PU) - 2 fixas e 2 giratórias. Diferencial Guidão Dobrável para armazenamento compacto. Garantia mínima 12(doze) meses.</p>	UN	1	R\$ 488,78
60	<p align="center">CARRINHO SUPERMERCADO ATACADO APROXIMADAMENTE 200L COM PNEUZINHOS</p> <p>Carrinho Supermercado Atacado aproximadamente 200L Com Pneuzinhos. Medidas Totais aproximadas. Comprimento: 112 cm. Largura: 70 cm. Altura: 94 cm Garantia mínima 12(doze) meses.</p>	UN	2	R\$ 799,61
61	<p align="center">PALLET MODULAR COM ENCAIXE MACHO / FÊMEA</p> <p>Pallet modular com encaixe macho / fêmea. Cor preto. Modular, com encaixe macho / fêmea. Capacidade dinâmica aproximada 1.200 kg. Capacidade estática aproximada 1.800 kg. Material PP (Polipropileno). Dimensões aproximadas: 13,2 x 60 x 100 cm (altura x largura x comprimento). Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>	UN	20	R\$ 248,98

62	<p align="center">ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL</p> <p>Esfigmomanômetro, digital, automático, de braço, para uso em unidades de saúde, para medição indireta da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca. Fornecer resultados confiáveis. Realizar a insuflação e deflação automaticamente, sem necessidade de pêra manual. Método de medição, tipo oscilométrico. Faixa de medição da pressão arterial, medir de 0 a, no mínimo, 280 mmHg. Faixa de medição da frequência cardíaca, medir de 40 a 180 bpm (batimentos por minuto), no mínimo. Permitir detector de inflação ao nível ideal, para proporcionar uma medição confortável e precisa. Margem de erro máxima de ± 3 mmHg para pressão arterial e margem de erro máxima de $\pm 5\%$ para frequência cardíaca. Possuir detector de batimentos irregulares e de movimento do corpo. Braçadeira ergonômica, fácil de colocar, ajustar e que tenha indicador de colocação correta da braçadeira. Manguito confeccionado em nylon lavável, antialérgico. Fechamento por velcro industrial de alta aderência. Tamanho adulto padrão aproximado para circunferência de braço de 22 a 32 cm (ou maior, conforme especificação). Bolsa inflável em látex ou PVC. Visor, tipo LCD, tamanho do display grande, com dígitos de fácil leitura. Com desligamento automático no mínimo 1 minuto após a última verificação. Necessariamente precisa exibir simultaneamente pressão sistólica, diastólica, frequência cardíaca e indicação de bateria fraca. Memória armazenar no mínimo 60 leituras. Alimentação, funcionar com pilhas AA ou AAA, e/ou fonte de alimentação bivolt automática (100-240 V). Com indicador de carga de bateria. Indicação de detecção de arritmia cardíaca. Deverá vir calibrado de fábrica e possuir certificado de calibração válido emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Atender à norma ABNT NBR ISO 81060-2 (esfígmomanômetros automáticos). Apresentar registro e certificações na ANVISA/Ministério da Saúde e certificação do INMETRO. Certificação de fabricação ISO 9001/13485. Vir acondicionado em estojo de proteção e transporte, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo e manual de instruções em português. Ser passível de higienização. Garantia mínima 12(doze) meses.</p>	UN	60	R\$ 95,45
63	<p>SELADORA DE PEDAL COM SUPORTE PARA BOBINA (CÓD.IMOB 441)</p> <p>Equipamento destinado à selagem térmica de embalagens de papel grau cirúrgico com filme plástico, garantindo o acondicionamento seguro de materiais médico-hospitalares para processos de esterilização. Características técnicas; Tipo de selagem, Selagem térmica contínua; Sistema de acionamento, Pedal para acionamento com o pé, proporcionando maior agilidade, ergonomia e liberação das mãos durante o processo; Sistema de aquecimento, Resistência elétrica com controle eletrônico de temperatura. Controle de temperatura, Ajustável, assegurando selagem uniforme e confiável; Largura da selagem, Aproximadamente 10 a 12 mm; Comprimento mínimo da selagem: 300 mm; Tempo de aquecimento: Rápido aquecimento inicial (aproximadamente 5 a 10 minutos); Compatibilidade Papel grau cirúrgico e embalagens para esterilização (vapor, EO, plasma, conforme especificação do fabricante da embalagem); Estrutura e materiais; Gabinete Aço pintado com tratamento anticorrosivo ou aço inoxidável. Superfície de trabalho Lisa, resistente e de fácil higienização; Guilhotina possui guilhotina (embutida) e suporte para rolos; Design ergonômico, adequado para uso contínuo em CME; Alimentação elétrica Tensão 110 V ou 220 V (bivolt opcional, conforme modelo); Frequência: 50/60 Hz; Consumo Baixo consumo de energia; Segurança e conformidade Proteção contra superaquecimento; Sistema elétrico isolado. Atende às normas técnicas aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares. Aplicações Centros de Material e Esterilização (CME). Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>	UN	6	R\$ 702,06

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas diárias de assistência à população em todas as Unidades Básicas de Saúde, bem como nas demais unidades de saúde do município, assegurando o pleno funcionamento dos serviços e proporcionando melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais, bem como o aprimoramento da qualidade, da eficiência e da continuidade dos atendimentos prestados na atenção primária.

Ressalta-se que a disponibilização adequada de materiais permanentes é fundamental para a organização dos serviços, contribuindo para a redução de falhas operacionais, otimização dos fluxos de atendimento e maior resolutividade das ações de saúde. Além disso, tais investimentos impactam diretamente na segurança dos usuários e dos profissionais, bem como na humanização do atendimento prestado.

Cabe ainda mencionar que os itens referentes aos materiais permanentes foram adquiridos no último Pregão Eletrônico nº 096/2023, motivo pelo qual se faz indispensável a realização de nova aquisição para garantir o regular abastecimento das unidades e a continuidade dos atendimentos à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Permanentes, de forma parcelada, via sistema de registro de preços, conforme as especificações e condições do item 1 e 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto.

4.1.2 Receber o objeto deste termo através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

4.1.3 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.1.4 Não permitir o recebimento do objeto em desacordo com o preestabelecido;

4.1.5 Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

4.1.6 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução da Ata de Registro de Preços;

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.2.1 Arcar com todas as despesas e encargos, diretos ou indiretas, concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município;

4.2.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo cumprimento da Ata de Registro de Preços;

4.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

4.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, durante a realização desta aquisição;

4.3 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Contrato Social com todas as alterações ou a última consolidação e/ou equivalente, que comprove a aptidão da empresa para atendimento ora licitados;

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Encargos Sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

e) Certidão Negativa da Receita Estadual;

f) Certidão Negativa Débito Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante;

- g) Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021;
- j) Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas a este edital;

4.3.1 A empresa licitante que deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Teutônia, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 02 anos.

4.3.2 Aos fornecedores que cometerem infrações ou descumprirem total ou parcialmente as condições estabelecidas, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, poderão ser aplicadas penalidades como: notificação, advertência, multa, suspensão e/ou declaração de idoneidade.

4.3.3 Em havendo extinção da necessidade ou por outro motivo justificável, poderá a Administração Municipal promover processo administrativo de rescisão unilateral do Registro, conforme Decreto Municipal nº 3.250/2023.

4.4 DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.4.1 Os materiais permanentes deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Setor de Compras (Ordem de Compra), com a devida apresentação de nota de empenho, prorrogável por igual período quando solicitado e justificado pela licitante vencedora.

4.4.2 Os materiais permanentes da Secretaria de Saúde deverão ser entregues no almoxarifado junto a Unidade Básica de Saúde Alesgut, no seguinte endereço: Rua 31 de agosto, 227 - Bairro Alesgut, Teutônia/RS.

4.4.3 A entrega dos materiais/produtos é de responsabilidade da licitante vencedora, devendo ser entregues ao Poder Público de forma adequada. As despesas extras com encargos, fretes ou demais gastos incidentes já deverão estar inclusas no preços dos produtos.

4.4.4 O ônus do transporte, entrega e descarregamento e montagem do produto no endereço indicado é exclusivamente da Contratada.

4.4.5 A licitante vencedora ficará responsável pela substituição toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais.

4.4.6 Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos materiais, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

4.5.7 Os materiais permanentes devem ser fornecidos em embalagens originais e lacradas contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote (quando aplicável), data de fabricação e/ ou garantia.

4.5.8 Deverá ser observada a legislação pertinente para cada material, com sua respectiva autorização.

4.5.9 Os materiais permanentes deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes na tabela deste Termo de Referência, devendo atender integralmente às exigências estabelecidas para cada item, incluindo:

- a) garantia mínima de 12 (doze) meses, ressalvados os casos em que houver previsão de prazo distinto na descrição do item;
- b) certificação pelo INMETRO para os itens 6, 27, 31, 32, 45 e 62, bem como certificação pelo INMETRO/IPEM para os itens 5, 7, 9, 55, 56 e 57;
- c) apresentação de catálogo, ficha técnica ou folder contendo descrição detalhada e imagem ilustrativa do produto, para os itens 5, 7, 9, 10, 27, 32 e 62;
- d) fornecimento em embalagem adequada, contendo dados de identificação, número de lote, procedência e registro no Ministério da Saúde, para os itens 5, 9, 20, 24, 28, 31, 37, 40, 43, 44 e 62;

- e) comprovação de certificação de qualidade, como ISO 9000 ou equivalente, para os itens 6, 25 e 62;
- f) apresentação de registro ou cadastro junto à ANVISA, para os itens 10, 27, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 48, 49, 50 e 52;
- g) apresentação de assistência técnica autorizada, em conjunto com outras exigências correlatas, conforme detalhado nos itens 5, 9, 10, 32, 37, 49 e 50.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.250 de 30 de maio de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Teutônia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A fiscalização caberá aos servidores: Endgel Beatriz Volkmer – Matrícula nº 7810 e Luiz Carlos de Vargas Becker – Matrícula nº 7858, lotados na Secretaria da Saúde.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente abonada pela fiscal designada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 753.728,76** (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras do município, que utilizou como parâmetro contratações similares pela Administração Pública, com base no estabelecido no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.250 de 30 de maio de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Teutônia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária a seguir:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0010.1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.9.0.5200000000 Equipamento e Material Permanente – 602

10.301.0034.1130 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS

4.4.9.0.5200000000 Equipamento e Material Permanente – 663

10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

4.4.9.0.5200000000 Equipamento e Material Permanente – 1684

10.301.0034.2198 COFINANCIAMENTO FEDERAL PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

4.4.9.0.5200000000 Equipamento e Material Permanente – 647

10.302.0114.2197 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

4.4.9.0.5200000000 Equipamento e Material Permanente – 1691

10.304.0036.2089 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.9.0.5200000000 Equipamento e Material Permanente - 1673

Teutônia, 24 de abril de 2026.

Sara Maria Nottar

Agente Administrativa - redatora TR

Marlene Metz

Secretária Municipal de Saúde

Natanael Anastacio

Subsecretário Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

TIMBRE DA EMPRESA
NOME E RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, Nº CNPJ, INSCRIÇÃO
ESTADUAL

À Prefeitura do Município de Teutônia

Prezados Senhores

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme previsto no instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário de cada item e total, de acordo com o estipulado no Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão eletrônica.

O Prazo de Entrega do objeto será conforme previsto no Edital.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

Observações:

- 1. A licitante melhor classificada deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.**
- 2. Prazo para apresentação a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, de até 24 (vinte e quatro) horas, encaminhada por meio do sistema eletrônico.**



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES
TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,
N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____ em atenção ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que a empresa possui os profissionais qualificados, com as respectivas licenças/registros nos órgãos competentes;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial e disposições do Edital;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Teutônia/RS;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais disposições legais;
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME/EPP

TIMBRE DA EMPRESA

NOME E RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,

N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026 e sob as penas da lei penal e civil, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00; ou

() _____.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e de que o valor de receita bruta anual da sociedade/empresa, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Local e data.

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC

OBSERVAÇÕES:

1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA NOS TERMOS DA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; e

2) A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,
N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

DECLARAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ n.º _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 027/2026, o que se segue:

- a) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Teutônia/RS, especialmente no que tange ao art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/1992, nos últimos anos;
- d) Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e
- e) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

(Local e data).

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VI
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
(anexo externo)

